

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

O CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, composto pelos municípios constantes no Anexo IV do Edital, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS** para contratação emergencial por tempo determinado para cobertura de férias, licenças e/ou outros das vagas das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgadas no site www.consepsp.com.br e do CIOP através de seu Diário Oficial Eletrônico disponível no site www.ciop.sp.gov.br no link “Diário Oficial Eletrônico”, sendo que a partir da homologação as publicações serão exclusivamente pelo Diário Oficial Eletrônico no site do CIOP. Os candidatos aprovados em razão da urgência terão o prazo de 24 (**vinete e quatro**) **HORAS ÚTEIS** da data de convocação para apresentação de documentos e 48 horas contadas da apresentação dos documentos para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem a este prazo.

“RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES”

- 1.3- As funções, o total de vagas ofertadas (vagas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

OBS: CADASTRO RESERVA – CR

1.3.1 - LOCAL DE TRABALHO: PRESIDENTE PRUDENTE

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Pré-Requisitos
	Total	AC	Pc-D			
Agente de Apoio Educacional – SEDUC – Presidente Prudente	CR	CR	-	40h	1.746,02 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo
Assistente Jurídico – CIOP – Presidente Prudente	01	01	-	40h	4.250,00 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Bacharel em Direito com Inscrição na OAB
Assistente Social – CAPS – Presidente Prudente	01	01	-	30h	2.628,00 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS
Assistente Social – UPA – Presidente Prudente	CR	CR	-	30h	3.154,05 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS

Auxiliar de Enfermagem – UPA – Presidente Prudente	02	02	-	12x36	1.679,58 + Insalubridade, Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo
Copeira – UPA – Presidente Prudente	CR	CR	-	12x36	1.530,00 + Insalubridade, Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Fundamental Completo
Cuidador em Saúde Volante – RT – Presidente Prudente	02	02	-	12x36	1.569,71 + Insalubridade, Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada de no mínimo 06 meses como cuidador e/ou em serviços de saúde mental ou cursos de saúde em escolas reconhecidas
Educador Físico U.A – Presidente Prudente	CR	CR	-	12x36	3.504,51 + Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Superior Completo com Bacharelado e/ou Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) em Educação Física e Registro no CREF
Enfermeiro – UPA – Presidente Prudente	01	01	-	12x36	4.373,34 + Insalubridade, Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN Ativo
Motorista – UPA – Presidente Prudente	01	01	-	12x36	1.720,00 + Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria D ou Superior, Curso de Transporte Coletivo e MOPP
Serviços Gerais – CAPS – Presidente Prudente	CR	CR	-	12x36	1.520,00 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Fundamental Completo
Serviços Gerais – UPA – Presidente Prudente	CR	CR	-	12x36	1.520,00 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Fundamental Completo
Técnico Administrativo RH – Presidente Prudente	01	01	-	40h	1.950,00 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo/Curso de Informática/Experiência comprovada na área de Recursos Humanos
Técnico de Enfermagem – UPA – 12/36 – Presidente Prudente	02	02	-	12x36	1.956,66 + Insalubridade, Folga Remunerada, + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo
Técnico de Enfermagem – RT – 44h – Presidente Prudente	01	01	-	44h	2.152,33 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo

Técnico de Farmácia – UPA – Presidente Prudente	01	01	-	12x36	1.600,00 + Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Técnico de Farmácia
---	----	----	---	-------	--	--

1.3.2 - LOCAL DE TRABALHO: CIDADE DA CRIANÇA

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Pré-Requisitos
	Total	AC	Pc-D			
Médico Veterinário – CDC – Presidente Prudente	CR	CR	-	44h	4.380,65 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino superior em Medicina Veterinária e Registro no respectivo órgão de classe
Técnico Administrativo RH – CDC – Presidente Prudente	CR	CR	-	44h	2.145,00 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo/Curso de Informática/Experiência comprovada na área de Recursos Humanos
Zootecnista – CDC – Presidente Prudente	01	01	-	44h	3.332,92 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Superior em Zootecnia e Registro no respectivo órgão de classe

1.3.3 - LOCAL DE TRABALHO: ÁLVARES MACHADO

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Pré-Requisitos
	Total	AC	Pc-D			
Agente de Apoio Educacional – DECEL – Álvares Machado	01	01	-	40h	1.746,02 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Enfermagem – 40h – Álvares Machado	01	01	-	40h	1.679,58 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo
Auxiliar de Enfermagem – 30h – Álvares Machado	CR	CR	-	30h	1.393,03 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo
Enfermeiro – Álvares Machado	CR	CR	-	40h	3.504,51 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN Ativo
Fonoaudiólogo – Álvares Machado	CR	CR	-	40h	3.504,51 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de classe
Motorista – Álvares Machado	02	02	-	12x36	1.720,00 + Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, CNH Categoria D ou Superior, Curso de Transporte Coletivo e MOPP

Nutricionista – Álvares Machado	CR	CR	-	30h	2.628,38 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de classe
Oficineiro/Artesão – CAPS – Álvares Machado	CR	CR	-	40h	1.860,00 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo
Regulador de Transporte Sanitário – Álvares Machado	01	01	-	12x36	1.530,00 + Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo e curso básico de informática
Serviços Gerais – Álvares Machado	CR	CR	-	40h	1.520,00 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Fundamental Completo
Técnico Administrativo – Álvares Machado	CR	CR	-	40h	1.950,00 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo/Curso de Informática/ Experiência comprovada em quaisquer das áreas administrativas (Recursos Humanos/Financeiro/Contabilidade de ou licitação)
Técnico de Enfermagem – Álvares Machado	02	02	-	40h	1.956,25 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo
Técnico de Farmácia – Álvares Machado	CR	CR	-	40h	1.600,00 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Técnico de Farmácia

1.3.4- LOCAL DE TRABALHO: MARTINÓPOLIS

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Pré- Requisitos
	Total	AC	Pc-D			
Auxiliar de Enfermagem – Martinópolis	CR	CR	-	40h	1.679,58 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo
Enfermeiro – Martinópolis	01	01	-	40h	3.504,51 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN Ativo

1.3.5- LOCAL DE TRABALHO: PRESIDENTE BERNARDES

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Pré- Requisitos
	Total	AC	Pc-D			
Auxiliar de Enfermagem – Presidente Bernardes	01	01	-	40h	1.679,58 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo

1.3.6- LOCAL DE TRABALHO: RESIDÊNCIA TERAPEUTICA - PRESIDENTE EPITÁCIO

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Pré-Requisitos
	Total	AC	Pc-D			
Cuidador em Saúde – Presidente Epitácio	01	01	-	12x36	1.569,71 + Folga Remunerada, Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada de no mínimo 06 meses como cuidador e/ou em serviços de saúde mental ou cursos de saúde em escolas reconhecidas
Serviços Gerais – Presidente Epitácio	CR	CR	-	44h	1.669,80 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Fundamental Completo
Técnico de Enfermagem – Presidente Epitácio	CR	CR	-	44h	2.152,33 + , Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo

1.3.7- LOCAL DE TRABALHO: RESIDÊNCIA TERAPEUTICA – PRESIDENTE VENCESLAU

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Pré-Requisitos
	Total	AC	Pc-D			
Agente de Apoio Educacional – SEMEC – Presidente Venceslau	CR	CR	-	40h	1.746,02 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo
Cuidador em Saúde – Presidente Venceslau	CR	CR	-	12x36	1.569,71 + Folga Remunerada, Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada de no mínimo 06 meses como cuidador e/ou em serviços de saúde mental ou cursos de saúde em escolas reconhecidas
Enfermeiro – Presidente Venceslau	01	01	-	40h	3.504,51 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN Ativo
Motorista de Transporte Escolar – Presidente Venceslau	CR	CR	-	40 hs	R\$ 1.920,00 + Vale- Alimentação, Vale-Transporte.	Ensino Médio, Curso de Transporte Escolar (obrigatório), Conhecimento básico de manutenção de veículos. Requisitos do Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo XIII e Portaria DETRAN –1310/2014: Ter idade superior a 21 (vinte e um anos); Ser habilitado na categoria “D” ou “E”; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os 12 (doze) últimos meses; Ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, conforme preconiza o art. 329 da

						Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro: "Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização."
Serviços Gerais – Presidente Venceslau	CR	CR	-	44h	1.669,80 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Fundamental Completo
Técnico de Enfermagem – Presidente Venceslau	01	01	-	44h	2.152,33 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo

1.3.8- LOCAL DE TRABALHO: RESIDÊNCIA TERAPEUTICA - QUATÁ

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Pré-Requisitos
	Total	AC	Pc-D			
Cuidador em Saúde – Quatá	CR	CR	-	12x36	1.569,71 + Folga Remunerada, Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada de no mínimo 06 meses como cuidador e/ou em serviços de saúde mental ou cursos de saúde em escolas reconhecidas
Serviços Gerais – Quatá	01	01	-	44h	1.669,80 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Fundamental Completo
Técnico de Enfermagem – Quatá	01	01	-	12x36	1.760,98 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo

1.3.9- LOCAL DE TRABALHO: RANCHARIA

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Pré-Requisitos
	Total	AC	Pc-D			
Agente de Conservação e Infraestrutura Urbana – Rancharia	01	01	-	40h	1.520,00 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo.
Agente de Limpeza, Conservação e Apoio Escolar – Rancharia	CR	CR	-	40h	1.520,00 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo.
Almoxarife – Rancharia	CR	CR	-	40h	R\$ 2.260,70 + Vale-Alimentação, Vale-Transporte	Ensino Médio Completo, Experiência nas funções de almoxarifado, comprovado, Curso de Informática Básico
Cozinheira – Rancharia	CR	CR	-	40h	R\$ 1.658,25 + Vale-Alimentação, Vale-Transporte	Ensino Médio Completo.

Enfermeiro – 13h as 22h – Rancharia	CR	CR	-	40h	3.504,51 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN Ativo
Técnico de Enfermagem – Rancharia	CR	CR	-	40h	1.956,25 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo
Tratorista – Rancharia	01	01	-	40h	1.892,08 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, curso técnico de agrícola Carteira de Habilitação Categoria D ou superior

1.3.10 - LOCAL DE TRABALHO: REGENTE FEIJÓ

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Pré-Requisitos
	Total	AC	Pc-D			
Auxiliar de Enfermagem – 40h – Regente Feijó	CR	CR	-	40h	1.679,58 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo
Auxiliar de Enfermagem RTS – 12x36 – Regente Feijó	CR	CR	-	12x36	1.679,58 + Insalubridade, Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo
Regulador de Transporte Sanitário – Regente Feijó	CR	CR	-	12x36	1.530,00 + Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem – 17h as 23h – Regente Feijó	CR	CR	-	30h	1.467,29 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo

1.3.11- LOCAL DE TRABALHO: ROSANA

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Nível de Escolaridade e Pré-Requisitos
	Total	AC	Pc-D			
Auxiliar de Enfermagem – 40h – Rosana	01	01	-	40h	1.679,58 + Insalubridade, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo
Auxiliar de Enfermagem – 12x36 – Rosana	CR	CR	-	12x36	1.679,58 + Insalubridade, Folga Remunerada, Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN/SP Ativo
Enfermeiro – 40h – Rosana	CR	CR	-	40h	3.504,51 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN Ativo
Enfermeiro – 12x36 – Rosana	CR	CR	-	12x36	3.504,51 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN Ativo

Farmacêutico – Rosana	CR	CR	-	40h	3.504,51 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Curso Superior em Farmácia e Registro no CRF
-----------------------	----	----	---	-----	---	---

- 1.4-** Inicialmente, o município de trabalho será o especificado na tabela acima, entretanto poderá haver alterações para outras localidades e/ou unidades dentro dos municípios integrantes do CIOP, a critério e necessidades da Administração desse Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista.
- 1.5-** A jornada de trabalho (dia ou noite) será estabelecida a critério e necessidade do CIOP, podendo ser alterada a qualquer tempo, sob interesse da administração.
- 1.6-** Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.7-** As atribuições das funções são as constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.8-** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado do Processo.
- 1.9-** O Processo seletivo é para atender as emergências que vierem ocorrer.
- 1.10-** O candidato admitido que no decorrer do contrato temporário apresentar faltas injustificadas, bem como inassiduidade, indisciplina, não apresentar capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, terá o seu contrato rescindindo independente do prazo de contratação.
- 1.11-** O candidato que for classificado e convocado para determinada vaga e no curso da contratação ou durante o contrato desistir, terá que arcar com as custas dos exames admissionais e demais prejuízos que causar a administração.

CAPÍTULO 2 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1-** O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.2-** Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
- 2.3-** O CIOP e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
- 2.4-** O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.
- 2.5-** O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.
- 2.6-** Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão do Processo Seletivo.
- 2.7-** A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.
- 2.8-** Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO 3 - REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.1-** Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.

- 3.2-** Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do processo seletivo.
- 3.3-** Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 3.4-** O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 3.5-** Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.
- 3.6-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do processo seletivo.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1-** A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 4.1.1-** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
- 4.1.2-** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
 - não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
 - não ocupar emprego ou cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.
- 4.1.3-** No momento da inscrição o candidato concorda com os termos do edital, bem como declara que aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, como a divulgação de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 4.2-** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **07 a 23 de novembro de 2025, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
- acesse o site www.consesp.com.br e clique em Concursos, inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
- 4.2.1-** Caso o candidato seja pessoa com deficiência, **DEVERÁ** no momento da inscrição solicitar o **atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do **Capítulo 5** deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).

- 4.2.2- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade da função escolhida, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R\$ 50,00
Ensino Médio e/ou Técnico	R\$ 60,00
Ensino Superior	R\$ 80,00

- 4.2.3- O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (24/11/2025)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 4.2.4- **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 4.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail suporte@consesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 4.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 4.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.3- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.
- 4.3.1- Os candidatos **poderão se inscrever para mais de uma função**, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada função desejada. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
- 4.3.2- Serão condicionadas à realização da prova prática, até a data destas, eventuais inscrições de candidatos as funções de **MOTORISTA – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE, MOTORISTA – ÁLVARES MACHADO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PRESIDENTE VENCESLAU E TRATORISTA – RANCHARIA**, que possuem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.
- 4.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 4.5- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 4.6- De acordo com a Resolução nº 07, de 13 de abril de 2018, terá direito à isenção ou redução de 50% no valor da taxa de inscrição os candidatos que preencham os seguintes requisitos e condições:
I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:
a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
b) curso pré-vestibular;
c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
d) curso de Educação de Jovens e Adultos.
II – A comprovação da condição de estudante ficará condicionada a apresentação de qualquer dos documentos constantes das alíneas “a” e “b”, sem prejuízo do comprovante de renda a que alude a alínea “c”:
a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada ou;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente e;
c) – comprovante de renda mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos;
III – a comprovação da condição de desempregado e inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022, fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
a) Cópia da carteira de trabalho, com apresentação do último registro e da respectiva demissão;
b) Declaração com duas testemunhas atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal; sem receber rendimentos;
c) Declaração que não recebe benefício de auxílio desemprego;
d) Declaração que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei.

- e) - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
f) - declaração de que atende à condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.

- 4.6.1-** A redução será de, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para estudantes e de 100% (cem por cento) para desempregados e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.
- 4.6.2-** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que agir com fraude ou má-fé para a obtenção dos benefícios de que trata a Lei.
- 4.6.3-** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.6.4-** O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.6, deverá solicitar a isenção ou redução de 50% de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site www.consesp.com.br nas datas previstas no Cronograma – Anexo VI;
 - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - c) scanear em formato PDF, EM UM ÚNICO ARQUIVO e enviar no período determinado no Cronograma – Anexo VI, para o e-mail isencao@consesp.com.br, CUMULATIVAMENTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, com o assunto – Processo Seletivo Nº 004/2025 – CIOP – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da isenção:
 - ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Processo Seletivo;
 - fotocópia do documento de identidade;
 - documentos exigidos no item 4.6; e
 - requerimento do item 4.6.12.
- 4.6.5-** Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 4.6.5.1-** Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 4.6.6-** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 4.6.7-** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado após as 17h do dia da data prevista no cronograma – Anexo VI, através do site www.consesp.com.br.
- 4.6.8-** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nas datas previstas no cronograma – Anexo VI.
- 4.6.9-** Após das 17h da data prevista no cronograma – Anexo VI estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.10-** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 4.6.11-** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- 4.6.12- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

Processo Seletivo – 004/2025

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

Nome da Mãe: _____

RG _____ órgão expedidor: _____ órgão emissor _____

CPF _____ data de nascimento ____/____/____ sexo _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo – 004/2025, declarando que atendo as condições estabelecidas no item 2.7 do referido Edital, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

_____, _____ de _____ 2025.

Assinatura

CAPÍTULO 5 – DA RESERVA DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

5.1- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.1-** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.2-** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos Pessoa com Deficiência com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 5.1.3-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.
- 5.1.4-** Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente **DEVERÁ**:
- a) **DIGITALIZAR na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**: - **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.
- b) caso possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- c) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do documento)**, por meio de **UPLOAD, na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, acessar a página inicial do site www.consesp.com.br, localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- 5.1.5-** As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 5.1.6-** A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o “upload” do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.1.7-** O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 5.1.8-** Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.

- 5.1.9-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1.10-** O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 5.1.11-** Ao ser convocado para a investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo CIOP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.1.12-** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.
- 5.1.13-** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 5.1.14-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 6 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1-** O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA				Prova de Títulos
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:			
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhec. Informática	
Assistente Jurídico – CIOP – Presidente Prudente	10	10	10	10	sim
Assistente Social – CAPS – Presidente Prudente	10	10	10	10	sim
Assistente Social – UPA – Presidente Prudente	10	10	10	10	sim
Educador Físico U.A – Presidente Prudente	10	10	10	10	sim
Enfermeiro – 12x36 – Rosana	10	10	10	10	sim
Enfermeiro – 13h as 22h – Rancharia	10	10	10	10	sim
Enfermeiro – 40h – Rosana	10	10	10	10	sim
Enfermeiro – Álvares Machado	10	10	10	10	sim
Enfermeiro – Martinópolis	10	10	10	10	sim
Enfermeiro – Presidente Venceslau	10	10	10	10	sim
Enfermeiro – UPA – Presidente Prudente	10	10	10	10	sim
Farmacêutico – Rosana	10	10	10	10	sim
Fonoaudiólogo – Álvares Machado	10	10	10	10	sim
Médico Veterinário – CDC – Presidente Prudente	10	10	10	10	sim
Nutricionista – Álvares Machado	10	10	10	10	sim
Zootecnista – CDC – Presidente Prudente	10	10	10	10	sim
	PESO 3	PESO 1			

NÍVEL MÉDIO (1)	PROVA OBJETIVA			
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:		
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhec. Informática
Agente de Apoio Educacional – DECEL – Álvares Machado	10	10	10	10
Agente de Apoio Educacional – SEDUC – Presidente Prudente	10	10	10	10
Agente de Apoio Educacional – SEMEC – Presidente Venceslau	10	10	10	10
Almoxarife – Rancharia	10	10	10	10
Auxiliar de Enfermagem – 12x36 – Rosana	10	10	10	10
Auxiliar de Enfermagem – 30h – Álvares Machado	10	10	10	10
Auxiliar de Enfermagem – 40h – Álvares Machado	10	10	10	10
Auxiliar de Enfermagem – 40h – Regente Feijó	10	10	10	10
Auxiliar de Enfermagem – 40h – Rosana	10	10	10	10
Auxiliar de Enfermagem – Martinópolis	10	10	10	10
Auxiliar de Enfermagem – Presidente Bernardes	10	10	10	10
Auxiliar de Enfermagem – UPA – Presidente Prudente	10	10	10	10
Auxiliar de Enfermagem RTS – 12x36 – Regente Feijó	10	10	10	10
Cozinheira – Rancharia	10	10	10	10
Cuidador em Saúde – Presidente Epitácio	10	10	10	10
Cuidador em Saúde – Presidente Venceslau	10	10	10	10
Cuidador em Saúde – Quatá	10	10	10	10
Cuidador em Saúde Volante – RT – Presidente Prudente	10	10	10	10
Oficineiro/Artesão – CAPS – Álvares Machado	10	10	10	10
Regulador de Transporte Sanitário – Álvares Machado	10	10	10	10
Regulador de Transporte Sanitário – Regente Feijó	10	10	10	10
Técnico Administrativo – Álvares Machado	10	10	10	10
Técnico Administrativo RH – CDC – Presidente Prudente	10	10	10	10
Técnico Administrativo RH – Presidente Prudente	10	10	10	10
Técnico de Enfermagem – 17h as 23h – Regente Feijó	10	10	10	10
Técnico de Enfermagem – Álvares Machado	10	10	10	10
Técnico de Enfermagem – Martinópolis	10	10	10	10
Técnico de Enfermagem – Presidente Bernardes	10	10	10	10
Técnico de Enfermagem – Presidente Epitácio	10	10	10	10
Técnico de Enfermagem – Presidente Venceslau	10	10	10	10
Técnico de Enfermagem – Quatá	10	10	10	10

Técnico de Enfermagem – Rancharia	10	10	10	10
Técnico de Enfermagem – RT – 44h – Presidente Prudente	10	10	10	10
Técnico de Enfermagem – UPA – 12/36 – Presidente Prudente	10	10	10	10
Técnico de Farmácia – Álvares Machado	10	10	10	10
Técnico de Farmácia – UPA – Presidente Prudente	10	10	10	10
	PESO 3	PESO 1		

NÍVEL MÉDIO (2)	PROVA OBJETIVA				Prova Prática
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:			
		Língua Portuguesa	Matemática	Raciocínio Lógico	
Motorista – Álvares Machado	10	10	10	10	SIM
Motorista de Transporte Escolar – Presidente Venceslau	10	10	10	10	SIM
Tratorista – Rancharia	10	10	10	10	SIM
	PESO 3	PESO 1			

NÍVEL MÉDIO (2)	PROVA OBJETIVA			TAF
	CONHEC. ESPECÍFICOS Raciocínio Lógico	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:		
		Língua Portuguesa	Matemática	
Agente de Conservação e Infraestrutura Urbana – Rancharia	10	10	10	SIM
Agente de Limpeza, Conservação e Apoio Escolar – Rancharia	10	10	10	não
	PESO 3	PESO 1		

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	PROVA OBJETIVA		
	CONHEC. ESPECÍFICOS Raciocínio Lógico	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:	
		Língua Portuguesa	Matemática
Copeira – UPA – Presidente Prudente	10	10	10
Serviços Gerais – CAPS – Presidente Prudente	10	10	10
Serviços Gerais – Álvares Machado	10	10	10
Serviços Gerais – Presidente Epitácio	10	10	10
Serviços Gerais – Presidente Venceslau	10	10	10
Serviços Gerais – Quatá	10	10	10
Copeira – UPA – Presidente Prudente	10	10	10
	PESO 3	PESO 1	

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	PROVA OBJETIVA				Prova Prática
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:			
		Língua Portuguesa	Matemática	Raciocínio Lógico	
Motorista – UPA – Presidente Prudente	10	10	10	10	sim
	PESO 3	PESO 1			

6.2- Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no **Anexo II** do presente Edital.

6.3- A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função.

6.4- A **Prova Prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes a função, conforme atribuições da função dispostas neste edital, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

6.5- O **Teste de Aptidão Física (TAF)** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja a mais compatível com o exercício da função, e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

8.1- LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Presidente Prudente, na data provável de **07 de dezembro de 2025**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume do CIOP, por meio eletrônico disponível no site www.ciop.sp.gov.br no link “Diário Oficial Eletrônico” e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

8.1.1- HORÁRIOS (Pontualmente)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas
Agente de Apoio Educacional – SEDUC – Presidente Prudente
Agente de Apoio Educacional – SEMEC – Presidente Venceslau
Assistente Jurídico – CIOP – Presidente Prudente
Assistente Social – CAPS – Presidente Prudente
Auxiliar de Enfermagem – 12x36 – Rosana
Auxiliar de Enfermagem – 30h – Álvares Machado
Auxiliar de Enfermagem – 40h – Regente Feijó
Auxiliar de Enfermagem – Presidente Bernardes
Auxiliar de Enfermagem – UPA – Presidente Prudente
Copeira – UPA – Presidente Prudente
Cuidador em Saúde – Presidente Epitácio
Cuidador em Saúde – Quatá
Cuidador em Saúde Volante – RT – Presidente Prudente
Educador Físico U.A – Presidente Prudente
Enfermeiro – 40h – Rosana
Enfermeiro – Presidente Venceslau
Enfermeiro – UPA – Presidente Prudente
Farmacêutico – Rosana
Médico Veterinário – CDC – Presidente Prudente
Motorista – UPA – Presidente Prudente
Motorista de Transporte Escolar – Presidente Venceslau
Regulador de Transporte Sanitário – Regente Feijó
Serviços Gerais – CAPS – Presidente Prudente
Serviços Gerais – Presidente Epitácio

Abertura dos portões – 11:45 horas
Fechamento dos portões – 12:15 horas
Início das Provas – 12:30 horas
Agente de Apoio Educacional – DECEL – Álvares Machado
Agente de Conservação e Infraestrutura Urbana – Rancharia
Agente de Limpeza, Conservação e Apoio Escolar – Rancharia
Almoxarife – Rancharia
Assistente Social – UPA – Presidente Prudente
Auxiliar de Enfermagem – 40h – Álvares Machado
Auxiliar de Enfermagem – 40h – Rosana
Auxiliar de Enfermagem – Martinópolis
Auxiliar de Enfermagem RTS – 12x36 – Regente Feijó
Cozinheira – Rancharia
Cuidador em Saúde – Presidente Venceslau
Enfermeiro – 12x36 – Rosana
Enfermeiro – 13h as 22h – Rancharia
Enfermeiro – Álvares Machado
Enfermeiro – Martinópolis
Fonoaudiólogo – Álvares Machado
Motorista – Álvares Machado
Nutricionista – Álvares Machado
Oficineiro/Artesão – CAPS – Álvares Machado
Regulador de Transporte Sanitário – Álvares Machado
Serviços Gerais – Álvares Machado
Serviços Gerais – UPA – Presidente Prudente
Técnico Administrativo – Álvares Machado
Técnico de Enfermagem – Álvares Machado

Serviços Gerais – Presidente Venceslau
Serviços Gerais – Quatá
Técnico Administrativo RH – CDC – Presidente Prudente
Técnico Administrativo RH – Presidente Prudente
Técnico de Enfermagem – 17h as 23h – Regente Feijó
Técnico de Enfermagem – Presidente Venceslau
Técnico de Enfermagem – Quatá
Técnico de Enfermagem – UPA – 12/36 – Presidente Prudente
Técnico de Farmácia – UPA – Presidente Prudente
Zootecnista – CDC – Presidente Prudente

Técnico de Enfermagem – Presidente Epitácio
Técnico de Enfermagem – Rancharia
Técnico de Enfermagem – RT – 44h – Presidente Prudente
Técnico de Farmácia – Álvares Machado
Tratorista – Rancharia

8.1.2- A prova objetiva terá a **duração de 2h00min (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

8.1.3- As **provas práticas e TAF** serão realizados em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o Resultado das provas objetivas (escritas).

8.1.4- Serão convocados para as **Provas Práticas e TAF** para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Funções	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática e TAF		
	Lista Geral	PcD	Total
Agente de Conservação e Infraestrutura Urbana – Rancharia	19	01	20
Motorista – Álvares Machado	19	01	20
Motorista – UPA – Presidente Prudente	19	01	20
Motorista de Transporte Escolar – Presidente Venceslau	19	01	20
Tratorista – Rancharia	19	01	20
Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD o número total de vagas será preenchido pelos demais candidatos.			

8.2- Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e do CIOP, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

8.3- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

8.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.4- O candidato **DEVERÁ** no dia das Provas apresentar o mesmo Documento de Identificação utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença.

8.4.1- O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Documento de Identificação - RG;
- CIN – Carteira de Identidade Nacional (novo RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

8.4.2- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Documento de Identificação (RG ou CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).

8.4.3- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

8.4.4- Os candidatos às funções de **Motorista – Álvares Machado, Motorista – UPA – Presidente Prudente, Motorista de Transporte Escolar – Presidente Venceslau e Tratorista – Rancharia** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização da mesma, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via física original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

8.5- COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

8.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo.

8.5.2- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.5.3- Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.

8.7- Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

8.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8.8- O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

8.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

- 8.9-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 8.9.1-** A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo “LEIA COM ATENÇÃO” da respectiva folha de respostas.
- 8.10-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 1h (uma hora)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não entregar a folha de resposta.
- 8.11 -** Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 8.12-** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 8.13-** O Gabarito será disponibilizado conforme datas e horários em **CRONOGRAMA** no site www.consesp.com.br por consulta individual, acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerá no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 9 – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

- 9.1-** É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- 9.2-** Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
- Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
 - Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do processo, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.
- 9.3-** É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:
- Ponto eletrônico;
 - Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
 - Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
 - Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.
- 9.4-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.
- 9.4.1-** Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja **desligado e sem sinais de uso**, independentemente de intenção de fraude.
- 9.4.2-** O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Processo Seletivo. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 9.5-** Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:
- Lavratura de Boletim de Ocorrência;
 - Condução do candidato à delegacia competente;
 - Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
 - Tentativa ou consumação de fraude;
 - Falsidade ideológica;
 - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.
- 9.6-** Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.

- 9.7- Os candidatos cujos cabelos, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, deverão mantê-los presos ou para trás, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame, caso não atendida a presente exigência.
- 9.8- Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do processo poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.
- 9.9- Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.
- 9.10- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do processo, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.
- 9.11- Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

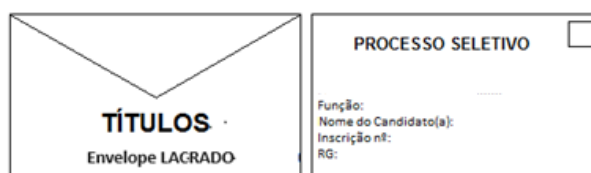
CAPÍTULO 10 - DOS TÍTULOS

- 10.1- O Processo Seletivo será de **provas com valoração de títulos** para as funções de **Nível Superior** e, exclusivamente, de provas para as demais funções.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado	03 (três) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , que não seja requisito para investidura na função	02 (dois) pontos - máximo um título
Certificado ou Atestado de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo	0,5 (zero vírgula cinco) ponto - máximo dois títulos
Pontuação Máxima	10 (dez) pontos

- 10.1.1- O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para função diferente daquele descrito no envelope.
- 10.2- Os candidatos deverão apresentar após o término de sua prova, em sala especialmente designada, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR OU DE ACORDO COM O INCISO II e PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o presente Edital. Estes deverão ser entregues em envelope **LACRADO**, identificado com nome, função, RG e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de funções que não estejam realizando prova na data e horário determinados.



- 10.2.1- As cópias reprográficas de eventuais títulos deverão ser **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** ou no **ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME (CIOP)** ou quando não for possível a autenticação, no **VERSO DE CADA CÓPIA APRESENTADA**, deverá o candidato **ESCREVER POR EXTENSO**, implicando em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas, de acordo com o inciso II e parágrafo 2º do artigo 3º da lei 13.726/2018, estando ciente que responderá administrativamente, civilmente e criminalmente por eventuais declarações falsas.
- 10.2.1.1- Os documentos não autenticados em cartório ou pelo órgão realizador, deverão constar por extenso o nome completo do candidato conforme determina o item acima, **antes da entrega do envelope lacrado**.
- 10.2.1.2- Aplica-se o disposto no item 10.2.1 aos documentos emitidos eletronicamente e/ou com assinatura digital, implicando essa assinatura em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas.

- 10.2.2-** Para serem autenticados no órgão realizador (**CIOP**), os candidatos deverão levar os títulos originais acompanhados de cópia reprográficas para serem autenticados dentro do horário de expediente do mesmo e até o último dia útil da data que anteceda o Processo.
- 10.2.3-** Não serão tiradas cópias reprográficas no órgão realizador (**CIOP**), devendo os candidatos levarem ORIGINAIS e CÓPIAS SIMPLES para autenticação.
- 10.2.4-** Não serão autenticados títulos no órgão realizador (**CIOP**) fora do prazo e horário estabelecido nos itens **10.2.1** e **10.2.2**.
- 10.2.5-** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.
- 10.2.6-** Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.
- 10.2.7-** Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 10.2.8-** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 10.2.9-** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 10.3 -** Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 10.3.1-** Os certificados de conclusão de cursos de especialização devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar, obrigatória e explicitamente: Ato legal de credenciamento da instituição, identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica e elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação, sob pena de não serem validados. Os certificados dos cursos de especialização em stricto sensu devem conter ainda a confirmação da conclusão e entrega e aprovação da Dissertação ou Tese, produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 10.4 -** Somente será considerado o Certificado ou Atestado de aprovação em concurso público ou processo seletivo expedido pelo órgão público responsável pelo processo de seleção ou empresa organizadora do mesmo, em que conste o número e o ano do concurso/processo seletivo, o cargo pleiteado e a assinatura e função do responsável pela emissão do certificado.
- 10.4.1-** Para efeito de pontuação referente à aprovação em concurso público ou processo seletivo não serão aceitas, mesmo que autenticadas, cópias de publicações de resultado (oficiais ou não), documentos relacionados à posse ou contratação em cargo ou função pública, ou qualquer outro documento que não mencionado no item anterior.
- 10.5-** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 10.6-** **NÃO SERÃO PONTUADOS** como títulos as cópias dos documentos relacionados aos requisitos da função pretendida. Caso o título figure como **REQUISITO**, conforme presente edital, **somente será pontuado se o candidato entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.**
- 10.7 -** Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 10.8-** Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 10.9-** O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.
- 10.10-** Os títulos apresentados não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

CAPÍTULO 11 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 -** A prova objetiva será composta de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E CONHECIMENTOS GERAIS** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma.

11.2- Conhecimentos Específicos terá peso “3” (três) e Conhecimentos Gerais terá peso “1” (um).

11.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{NPCE.3 + NPCG.1}{4}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 3

NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais – Peso 1

11.3- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a “50,0” (cinquenta) pontos e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos.

11.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos na média ponderada da prova objetiva e no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos será desclassificado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 12 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

12.1- Para a função de **MOTORISTA – ÁLVARES MACHADO, MOTORISTA – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PRESIDENTE VENCESLAU** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com **duração máxima de até 10 (dez) minutos**, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

12.1.1- O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I - uma falta eliminatória: desclassificado;
- II - uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
- III - uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
- IV - uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
- V - uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

I – Faltas Eliminatórias:

Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.

II – Faltas Gravíssimas:

Transitou pela contramão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

III – Faltas Graves:

Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

IV – Faltas Médias:

Efetou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média

V – Faltas Leves:

Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas

curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

- 12.1.2-** Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.
- 12.1.3-** A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos, em cada veículo, se houver mais de um.
- 12.1.4-** O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50 (cinquenta) pontos. Se houver mais de um veículo para exame, em cada veículo examinado.
- 12.1.5-** Sendo examinado em mais de um veículo, será **considerado reprovado** o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em cada veículo.
- 12.2-** Para a função de **TRATORISTA – RANCHARIA**, a avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.
- 12.2.1-** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:
- I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos
 - II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 10 (dez) pontos
 - III. Segurança de operação durante a prova - 15 (quinze) pontos
 - IV. Habilidades na operação do equipamento - 35 (trinta e cinco) pontos
 - V. Produtividade - 30 (trinta) pontos
- 12.2.2- Tempo de execução:** máximo de 10 (dez) minutos.
- 12.2.3-** A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.
- 12.2.4-** A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos, em cada máquina, se houver mais de uma.
- 12.2.5-** O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame ultrapassar 50 (cinquenta) pontos. Se houver mais de uma máquina para exame, em cada máquina examinado.
- 12.2.6-** Sendo examinado em mais de uma máquina, será **considerado reprovado** o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em cada máquina.

CAPÍTULO 13 – TAF - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 13.1-** Os candidatos para a função de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA – RANCHARIA**, para os quais é prevista esta etapa de acordo com o item 8.1.3 e 8.1.4 deste edital, **aprovados na prova objetiva** (escrita), serão submetidos ao TAF – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório.
- 13.2-** O TAF consistirá na realização dos testes físicos listados abaixo, cada um avaliado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabelas constantes no **Anexo III** do presente edital.
- Para as funções de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA – RANCHARIA:**
FLEXÕES ABDOMINAIS TIPO REMADOR – um minuto
CORRIDA DE 4 (QUATRO) MINUTOS
- 13.2.1-** As instruções básicas para a realização dos exercícios serão fornecidas pelos Examinadores no momento da aplicação dos testes.
- 13.3-** O candidato deverá comparecer em data(s), local(is) e horário(s) a serem divulgados em Edital específico, munido de atestado médico original (que ficará retido), **realizado no máximo (15) quinze dias antes do teste físico**, conforme modelo constante no **Anexo IV** do presente Edital, constando que o candidato está apto para a realização de testes de aptidão física exigidos no certame e constantes do presente Edital, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

- 13.3.1-** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo de forma diversa da constante acima, será impedido de realizar os testes e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- 13.3.2-** Em qualquer hipótese será **RETIDO** pela Coordenação dos trabalhos no local o atestado médico apresentado pelo candidato, permitindo-se ao mesmo, caso queira, fotocopiá-lo.
- 13.4-** O candidato deverá comparecer, para a realização do TAF, com roupa apropriada para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.
- 13.5-** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance nas provas do teste de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 13.6-** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 13.7-** A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de responsabilidade do candidato.
- 13.8-** A nota final do TAF – Teste de Aptidão Física – será a média aritmética obtida com a soma da pontuação alcançada em cada um dos exercícios físicos realizados.
- 13.8.1-** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos no TAF.
- 13.8.2-** O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada exercício físico do TAF será desclassificado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 14 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1-** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
 - c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.
 - d) maior idade.
- 14.1.1-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 14.1.2-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 15 - DO RESULTADO

- 15.1-** Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 11.
- 15.2-** Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **prova objetiva e avaliação de títulos**, o resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 11, acrescido da soma dos títulos.
- 15.3-** Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **prova objetiva e prática**, o resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 11, acrescido da nota da prova prática.
- 15.4-** Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **prova objetiva e TAF**, o resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 11, acrescido da nota do TAF.

CAPÍTULO 16 - DOS RECURSOS

- 16.1** - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item **16.2** deste edital.
- 16.2** - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 16.2.1**- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos conforme datas e horários em **CRONOGRAMA**:
- a) da homologação das inscrições;
 - b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
 - c) do resultado do processo em todas as suas fases.
- 16.2**- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.
- 16.3**- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo no site para consulta individual, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item **8.13** do presente edital.
- 16.3.1**- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 16.4** - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- 16.5** - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.
- 16.6** - A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.
- 16.7** - A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.2** - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 17.3** - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 17.4** - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 17.5** - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar no site www.consesp.com.br por pesquisa individual e permanecerá por 30 dias.
- 17.6** - Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, planilhas de provas práticas e títulos) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido processo e somente incinerá-los após a homologação do Processo Seletivo pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.

- 17.7 -** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente processo.
- 17.8 -** A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.
- 17.9-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço físico e eletrônico para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 17.10-** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 17.11-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 17.12-** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação municipal serão resolvidos em comum pelo CIOP e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 17.13-** Os candidatos admitidos não terão direito à estabilidade.
- 17.14-** A classificação do presente PROCESSO será utilizada para contratações por prazo determinado, para substituições eventuais em caso de férias regulamentares, licenças para tratamentos de saúde, gestantes e outros, com respeito absoluto à ordem de classificação, sem prejuízo da convocação para provimento de eventuais vagas em cargos de provimento efetivo, que surgirem no período de validade.
- 17.15-** Para os cargos de: ASSISTENTE SOCIAL 30H ÁLVARES MACHADO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H ÁLVARES MACHADO, será respeitada a lista de classificação remanescente do Processo Seletivo Nº 002/2024, cujo prazo de validade expira em: 11/02/2026.
- 17.16-** Para os cargos de: SERVIÇOS GERAIS 44H PRESIDENTE EPITÁCIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44H PRESIDENTE EPITÁCIO, será respeitada a lista de classificação remanescente do Processo Seletivo Nº 001/2025, cujo prazo de validade expira em: 01/04/2026.
- 17.17-** Para os cargos de: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL SEDUC 40H PRESIDENTE PRUDENTE, COPEIRA UPA 12X36H PRESIDENTE PRUDENTE, CUIDADOR EM SAÚDE 12X36H PRESIDENTE EPITÁCIO, CUIDADOR EM SAÚDE 12X36H PRESIDENTE VENCESLAU, SERVIÇOS GERAIS CAPS 40H PRESIDENTE PRUDENTE, SERVIÇOS GERAIS UPA 40H PRESIDENTE PRUDENTE, SERVIÇOS GERAIS 40H ÁLVARES MACHADO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H RANCHARIA, TÉCNICO DE FARMÁCIA UPA 12X36H PRESIDENTE PRUDENTE, TÉCNICO DE FARMÁCIA 40H ÁLVARES MACHADO, FONOAUDIÓLOGO 40H ÁLVARES MACHADO, REGULADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO 12X36H REGENTE FEIJÓ, FARMACÊUTICO 40H ROSANA, será respeitada a lista de classificação remanescente do Processo Seletivo Nº 002/2025, cujo prazo de validade expira em: 08/07/2026.
- 17.18-** Para os cargos de: ASSISTENTE SOCIAL 30H ÁLVARES MACHADO, CUIDADOR EM SAÚDE 12X36H QUATÁ, ENFERMEIRO 40H ÁLVARES MACHADO, ENFERMEIRO 40H QUATÁ, SERVIÇOS GERAIS 44H PRESIDENTE VENCESLAU, MÉDICO VETERINÁRIO CDC 44H PRESIDENTE PRUDENTE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H MARTINÓPOLIS, NUTRICIONISTA 30H ÁLVARES MACHADO, REGULADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO 12X36H REGENTE FEIJÓ, será respeitada a lista de classificação remanescente do Processo Seletivo Nº 003/2025, cujo prazo de validade expira em: 01/09/2026.
- 17.19-** Ficam impedidos de tomar posse aqueles que já tenham sido admitidos por meio de contratação temporária (prazo determinado) ANTES DE DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DO CONTRATO ANTERIOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º da resolução 11/2021 que altera o artigo 9º INCISO II, da Resolução nº 015, de 25 de setembro de 2015 e artigo 5º, caput, do Decreto nº 03/2015, de 01 de outubro de 2015, ambos do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista-CIOP, ressalvada a hipótese prevista no artigo 1º, parágrafo único do decreto 01/2022 de 06 de janeiro de 2022.
- 17.20-** A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Presidente Prudente/SP, 07 de novembro de 2025

Suelen Nara Matos Mative
Presidente

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DECEL – ÁLVARES MACHADO

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDUC – PRESIDENTE PRUDENTE

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEMEC – PRESIDENTE VENCESLAU

a) Auxiliar no atendimento aos alunos e à comunidade nas Escolas Municipais e demais ambientes educacionais da Rede Municipal de Ensino.

b) Atender aos alunos com necessidades educacionais especiais com ou sem deficiência.

c) Supervisionar e apoiar os alunos durante o transporte escolar.

2. São atividades comuns às atribuições dispostas nas alíneas “a” e “c” do item 1:

I. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores em assuntos de sua competência legal;

II. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

III. Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;

IV. Informar ao professor e aos superiores as observações relevantes transmitidas pelos pais ou responsáveis;

V. Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente;

VI. Chamar serviços de emergência para os atendimentos de socorristas, médicos, bombeiros, policiais e outros, comunicando o procedimento a chefia imediata;

VII. Realizar procedimentos de primeiros socorros, conforme treinamento, sempre que necessário;

VIII. Ministrar medicamentos e realizar procedimentos de saúde conforme treinamento específico;

IX. Preencher relatórios e demais documentos relativos à sua rotina de trabalho;

X. Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;

XI. Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;

XII. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função ocupada.

3. As atividades específicas da atribuição constante da alínea “a” do item 1 — Auxiliar no atendimento aos alunos e à comunidade nas Escolas Municipais e demais ambientes educacionais da Rede Municipal de Ensino, serão executadas por meio das seguintes atividades:

I. Acompanhar e controlar a movimentação dos alunos e demais pessoas no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento e cuidando para que permaneçam ou transitem com segurança nos diferentes ambientes;

II. Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme solicitação ou necessidade;

III. Informar a Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências ou qualquer irregularidade que tiver conhecimento;

IV. Atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam problemas disciplinares e de assistência aos alunos;

V. Atender aos professores em aula nas solicitações de materiais e equipamentos;

VI. Acompanhar e monitorar os alunos em suas atividades quando solicitado;

VII. Orientar: acompanhar os momentos de alimentação, inclusive com auxílio individual aos alunos, quando necessário;

VIII. Cooperar no processo de integração e inserção do estudante no ambiente escolar.

constituindo-se em agente de promoção de inclusão;

IX. Portar—se de maneira comprometida contra qualquer preconceito ou violência que venha afetar o estudante no âmbito escolar;

X. Acompanhar e orientar os estudantes nos horários de entrada e saída, durante o intervalo e em todos espaços escolares;

XI. Responsabilizar—se pelos alunos que estejam sob a sua guarda.

XII. Interpretar (: preparar dietas específicas para os alunos que necessitarem de acordo com a prescrição;

XIII. Distribuir a alimentação nas unidades, procedendo ao recolhimento das louças.

mamadeiras, talheres e outros, providenciando sua limpeza e esterilização;

XIV. Auxiliar os professores nos momentos de higiene, alimentação e cuidados das crianças;

XV. Zelar pelo sono das crianças;

XVI. Atender aos professores ou equipe técnica responsável sempre que solicitado para prestar assistência quanto a higiene, alimentação e demais cuidados aos alunos;

XVII. Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola e demais espaços educativos;

XVIII. Receber e entregar os estudantes para os seus responsáveis no portão ou outro local;

XIX. Executar outras tarefas correlatas de acordo com a solicitação dos superiores.

4. A atribuição constante da alínea “b” do item 1 - Atender os alunos com necessidades educacionais especiais com ou sem deficiência - será executada por meio das seguintes atividades:

I. Atender aos alunos sob sua responsabilidade, nos diversos ambientes e momentos da rotina escolar em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;

II. Atender adequadamente os alunos que demandam apoio de locomoção, de higiene pessoal e alimentação;

III. Zelar pela segurança dos alunos, atendendo às suas necessidades individuais atentando para eventuais dificuldades e, identificadas, informar aos professores ou à chefia imediata;

IV. Sugerir e solicitar recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando—se sempre aos professores ou a chefia imediata;

V. Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, muletas, bengalas e outros auxiliares de locomoção em todos os ambientes em que o estudante esteja sob responsabilidade da unidade escolar;

VI. Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias;

VII. Auxiliar na promoção da cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência;

VIII. Auxiliar, com orientação do professor, na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta;

IX. Informar ao professor ou a chefia imediata, quando identificar a necessidade de atendimento médico de urgência;
 X. Controlar kits de higienização, preenchendo solicitação de aquisição ou reposição;
 XI. Auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica dos alunos, sob orientação dos próprios estudantes, professores, da família e/ou da equipe pedagógica;
 XII. Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado;
 XIII. Receber e entregar os estudantes para os seus responsáveis no portão ou outro local;
 XIV. Auxiliar o professor responsável por turmas onde há alunos com distúrbios de comportamento;
 XV. Executar outras tarefas correlatas de acordo com a solicitação dos superiores.

5. A atribuição constante da alínea “c” do item 1 - Supervisionar e apoiar os alunos durante o transporte escolar - será executada por meio das seguintes atividades:

I. Auxiliar e coordenar a entrada e saída dos alunos no veículo escolar, garantindo a segurança de todos;
 H. Coordenar e supervisionar a saída dos alunos dos vínculos até adentrarem ao ambiente educacional ou serem entregues aos pais ou responsáveis;
 III. Verificar se todos os alunos estão usando o cinto de segurança de forma correta, quando necessária esta condição;
 IV. Supervisionar os alunos durante o trajeto do veículo escolar não permitindo situações que possam comprometer a sua segurança;
 V. Alertar o motorista quando este cometer alguma ação que possa colocar em risco a segurança dos alunos, avisando à chefia imediata, se necessário;
 VI. Conduzir os alunos do ponto de espera até a entrada no ônibus;
 VII. Conduzir os alunos do ônibus até o ponto de parada, entregando-os diretamente aos seus pais ou responsáveis ou outros profissionais da escola;
 VIII. Executar outras tarefas correlatas de acordo com a solicitação dos superiores.

6. É vedado ao profissional de apoio escolar, durante o desempenho de sua função:

I- Publicar ou divulgar sob qualquer pretexto, fotos ou informações que interfiram na privacidade do estudante ou dos demais profissionais da escola;
 II- Manter comportamento antiético ao tratar de assuntos relacionados à criança, à condução da sala de aula, gestão escolar, dentre outros;
 III- Utilizar vestimentas inadequadas para o ambiente escolar, ou seja, incompatíveis com ambiente de trabalho escolar.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA – RANCHARIA

Executar serviços de varrição de ruas, garantindo a limpeza das vias públicas. Realizar trabalhos de limpeza em geral, incluindo coleta de lixo, limpeza de pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, janelas, áreas externas e cozinhas. Garantir que as dependências da unidade de trabalho permaneçam limpas, organizadas e adequadas para uso. Participar de atividades de pavimentação asfáltica, seguindo as orientações técnicas e de segurança. Atuar na fabricação de artefatos em cimento, conforme as necessidades do setor. Executar atividades de jardinagem, como capinagem, roçagem, poda e cultivo de plantas. Zelar pelo uso adequado de equipamentos e materiais de jardinagem, garantindo a eficácia dos serviços prestados. Zelar pela conservação de maquinários, ferramentas e equipamentos, utilizando-os conforme as recomendações técnicas para garantir sua durabilidade e eficiência. Realizar pequenos reparos e cuidados com equipamentos, como pintura e manutenção das áreas verdes e pisos. Organizar e manter o controle do estoque de materiais de limpeza e outros suprimentos necessários para a execução das atividades. Informar a chefia imediata sobre a necessidade de reposição de materiais e garantir a disponibilidade de suprimentos essenciais. Informar a chefia imediata sobre ocorrências diárias, enviando relatórios, quando necessário, para manter a comunicação clara e eficiente. Participar de reuniões com a equipe da secretaria de Obras e do CIOP, contribuindo para o andamento das atividades e melhorias contínuas. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme as normas de segurança, garantindo a proteção no ambiente de trabalho. Participar de cursos de educação permanente para atualização e aprimoramento das habilidades e conhecimentos profissionais. Atender às convocações do CIOP, prestando os serviços conforme solicitado. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação do superior imediato, com responsabilidade e dedicação.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

AGENTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E APOIO ESCOLAR – RANCHARIA

O Agente de Limpeza e Conservação Escolar é responsável por garantir um ambiente escolar limpo, seguro e organizado, promovendo o bem-estar de alunos, professores e funcionários, além de preservar o patrimônio da escola: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, janelas, móveis, armários, etc.) nas dependências da escola, utilizando as ferramentas e produtos apropriados. Limpeza de salas de aula, corredores, pátios, cozinha, biblioteca, refeitórios, banheiros, quintal e outras áreas externas, garantindo a higiene e conservação de todos os espaços. Varrer, escovar, lavar e remover lixo da unidade escolar e seu entorno, mantendo o ambiente sempre limpo e organizado. Realizar a limpeza de móveis, portas, janelas, carteiras, cadeiras e armários, utilizando produtos adequados para garantir sua conservação. Limpeza de vidros de portas e janelas, assegurando sua transparência e boa conservação. Limpeza de louças, talheres e utensílios de alimentação, garantindo sua higienização e guarda adequada. Organizar e manter o controle do estoque de materiais de limpeza e higiene, assegurando que não falem suprimentos essenciais. Verificar a necessidade de reposição de materiais de limpeza e comunicar à chefia imediata para reposição. Auxiliar na solicitação, recebimento e organização dos materiais recebidos, como entregas de fornecedores, garantindo que tudo esteja armazenado corretamente. Executar atividades de jardinagem, como capinagem, roçagem, poda e cultivo de plantas, cuidando da manutenção das áreas externas da escola. Manter a cozinha, refeitórios e utensílios de alimentação sempre limpos e organizados, assegurando um ambiente adequado para o preparo de alimentos. Preparar e servir lanches, café e outros alimentos, contribuindo para o bem-estar dos alunos e funcionários. Servir merenda aos alunos, garantindo a qualidade e higiene do serviço. Preencher formulários, arquivar documentos e realizar encaminhamentos e comunicações relacionados à área de atuação. Informar a chefia imediata sobre ocorrências diárias e enviar relatórios quando necessário, mantendo a comunicação clara e eficiente. Colaborar com a organização de reuniões e participar de atividades com a equipe da Educação e do CIOP, contribuindo para o bom andamento

das atividades escolares. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme as normas de segurança, garantindo a proteção no ambiente de trabalho. Participar de cursos de educação permanente, buscando atualização constante para melhorar a qualidade do serviço prestado. Atender às convocações do CIOF, prestando serviços conforme solicitado. Realizar serviços externos quando necessário, para atender às demandas do setor. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação do superior imediato, com responsabilidade e dedicação.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

ALMOXARIFE – RANCHARIA

O Almojarife tem como função principal o controle, organização, e distribuição de materiais e equipamentos utilizados nas diversas atividades da Prefeitura, garantindo que as demandas de insumos sejam atendidas de forma eficaz e eficiente. O profissional será responsável pela recepção, estocagem e entrega de produtos, sempre de acordo com as necessidades de cada setor da administração municipal. Atribuições: Receber e conferir materiais e produtos adquiridos, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as notas fiscais. Registrar os itens recebidos e comunicar qualquer irregularidade ou não conformidade à autoridade superior. Organizar o almoxarifado, mantendo os materiais devidamente separados e identificados, de forma a facilitar o acesso e evitar desperdícios. Realizar inventários periódicos para verificar a quantidade e qualidade dos itens em estoque. Elaborar relatórios sobre a movimentação de estoque, como entrada, saída e saldo disponível. Atender aos pedidos dos setores e departamentos municipais, realizando a entrega dos materiais solicitados conforme a demanda. Acompanhar o consumo dos materiais e antecipar reposições conforme necessidade. Armazenar os materiais de maneira que assegure sua integridade e facilite o acesso rápido e seguro. Manter o almoxarifado limpo e organizado, respeitando normas de segurança e higiene. Monitorar a validade de produtos, principalmente em materiais perecíveis, evitando o vencimento de produtos e materiais que não poderão ser utilizados. Garantir que os materiais armazenados estejam em boas condições para uso. Elaborar relatórios de movimentação de materiais e apresentar à chefia imediata. Acompanhar e controlar o consumo de materiais, identificando possíveis excessos ou faltas. Auxiliar no processo de requisição de materiais, mantendo uma comunicação constante com os setores para identificar necessidades e planejamentos de compras. Colaborar com a gestão de compras, informando a necessidade de reposição de itens e sugerindo ajustes conforme a demanda. Seguir todas as normas de segurança, saúde e procedimentos internos estabelecidos para o trabalho no almoxarifado. Cumprir com as normas legais referentes à gestão de materiais públicos, evitando desperdícios e garantindo a transparência. Prestar suporte aos servidores públicos nas solicitações de materiais e equipamentos, esclarecendo dúvidas quando necessário. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme as normas de segurança, garantindo a proteção no ambiente de trabalho. Participar de cursos de educação permanente, buscando atualização constante para melhorar a qualidade do serviço prestado. Atender às convocações do CIOF, prestando serviços conforme solicitado. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação do superior imediato, com responsabilidade e dedicação.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

ASSISTENTE JURÍDICO – CIOF – PRESIDENTE PRUDENTE

a) incumbirá prestar auxílio técnico – jurídico às atividades administrativas, processuais e extraprocessuais do Setor Jurídico;

b) elaborar e emitir contratos, peças processuais, pareceres e outras manifestações próprias da função de execução, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de natureza administrativa e jurídica atinentes a feitos judiciais ou procedimentos administrativos de alçada da Diretoria Jurídica;

c) realizar audiências, reuniões e sessões, referentes à execução de atividades administrativas, processuais ou extraprocessuais da Diretoria Jurídica;

d) acompanhar: o andamento de processos judiciais, inquéritos policiais ou civis ou processos administrativos ou procedimentos administrativos, sob a presidência do Setor Jurídico, prestando informações ao Diretor Jurídico;

e) realizar: diligências determinadas pelo Diretor Jurídico;

f) manter: registro e controle das atividades desenvolvidas, apresentando os consequentes relatórios;

g) exercer: outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Jurídico, inclusive a representação da Diretoria Jurídica.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

ASSISTENTE SOCIAL – CAPS – PRESIDENTE PRUDENTE

Orientar os usuários individualmente e em grupo, quando necessário, quanto aos seus direitos sociais e encaminhá-los aos serviços públicos adequados; Providenciar encaminhamento de crianças, adolescentes e idosos para centrais de referência, quando houver necessidade de abrigo; Obedecer a rotina de acolhimento com avaliação e classificação de risco da unidade; Conhecer a rede de serviços de proteção básica e especial do território para realizar adequadamente os encaminhamentos necessários; Notificar os órgãos competentes sempre que houver suspeita ou confirmação de negligência e/ou maus tratos contra criança, adolescente e idoso; Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de clientes que necessitem de encaminhamento para Unidades Hospitalares, Centrais de Triagem e recepção ou Abrigos; Registrar os atendimentos, arquivando-os em local apropriado resguardando o sigilo profissional; Atuar como Ouvidoria da Unidade, servindo como canal de comunicação da unidade com seus usuários; Reconhecer possibilidades de articulação da rede sócio-assistencial e de outras políticas setoriais; Fortalecer os órgãos e instâncias de mobilização, deliberação e de pactuação da política de assistência social; Identificar situações de vulnerabilidade e risco social local; Inserir e promover as famílias de adolescentes em conflito com a lei em programas sociais; Prevenir situações de abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializados pela pobreza, exclusão social e baixa estima; Fortalecer as relações familiares e comunitárias, por meio de orientação sócio-educativa; Integrar programas sociais para melhorar o impacto social, reduzir o custo operacional e permitir uma ampliação do acesso da população excluída; Participar no programa de educação permanente; Participar da elaboração e execução de protocolos de assistência; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras

tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Desempenhar as atribuições comuns a todos profissionais.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

ASSISTENTE SOCIAL – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

Orientar os usuários individualmente e em grupo, quando necessário, quanto aos seus direitos sociais e encaminhá-los aos serviços públicos adequados; Providenciar encaminhamento de crianças, adolescentes e idosos para centrais de referência, quando houver necessidade de abrigo; Obedecer a rotina de acolhimento com avaliação e classificação de risco da unidade; Conhecer a rede de serviços de proteção básica e especial do território para realizar adequadamente os encaminhamentos necessários; Notificar os órgãos competentes sempre que houver suspeita ou confirmação de negligência e/ou maus tratos contra criança, adolescente e idoso; Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de clientes que necessitem de encaminhamento para Unidades Hospitalares, Centrais de Triagem e recepção ou Abrigos; Registrar os atendimentos, arquivando-os em local apropriado resguardando o sigilo profissional; Atuar como Ouvidoria da Unidade, servindo como canal de comunicação da unidade com seus usuários; Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da Gerência Administrativa das UPAs.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 12X36 – ROSANA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 30H – ÁLVARES MACHADO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40H – ÁLVARES MACHADO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40H – REGENTE FEIJÓ

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40H – ROSANA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – MARTINÓPOLIS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PRESIDENTE BERNARDES

Executar atividades auxiliares, de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, sob a supervisão do Enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas. Executar cuidados, tratamentos, exames, coleta de exames, especificamente prescritos por médicos e enfermeiros, ou de rotina. Participar, conforme a política do município, de projetos, treinamentos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas. Acompanhar junto com a equipe multidisciplinar, o tratamento dos pacientes com patologias notificadas para o devido controle das mesmas. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao paciente e outras ocorrências a ele relacionadas. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no serviço de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de saúde. Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

Executar atividades auxiliares, de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem; Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, sob a supervisão do Enfermeiro; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Executar cuidados, tratamentos, exames, coleta de exames, especificamente prescritos por médicos e enfermeiros, ou de rotina; Participar, conforme a política do município, de projetos, treinamentos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas; Acompanhar junto com a equipe multidisciplinar, o tratamento dos pacientes com patologias notificadas para o devido controle das mesmas; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas; Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato; Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no serviço de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado

funcionamento da Unidade de saúde; Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM RTS – 12X36 – REGENTE FEIJÓ

Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. II. Prestar cuidados de enfermagem a usuários sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. III. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. IV. Colher informações da vítima, cliente e da cena do acidente procurando evidências de mecanismos de lesão. V. Garantir segurança pessoal e de vítimas no local de atendimento/acidente. VI. Realizar análise primária. VII. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina ou outra logística do serviço. VIII. Fazer curativos conforme treinamento. IX. Prestar cuidados de conforto ao cliente e zelar por sua segurança. X. Realizar manobras de extração manual de vítimas e com equipamentos. XI. Realizar permeabilidade de vias aéreas, manobras de RCP (Ressuscitação Cardio-Pulmonar) e outras manobras de urgência e emergência. XII. Realizar técnicas de hemostasia em hemorragias externas. XIII. Realizar técnicas, cuidados a vítimas de mal súbito, choque elétrico, queimaduras, mordedura de animais, surtos psiquiátricos. XIV. Realizar técnicas, manobras com vítimas com corpos estranhos. Imobilização de instrumentos transfixantes. XV. Realizar técnicas, cuidados a vítimas de envenenamento, intoxicações Medicamentosas, por outros produtos químicos, por Plantas Venenosas. XVI. Realizar técnicas, cuidados a vítimas de Acidentes com Animais Peçonhentos e Venenosos. XVII. Reconhecer os períodos de parto, prestando assistência nos casos de extrema urgência. XVIII. Realizar cuidados, imobilizações em Lesões Traumatológicas, Entorses e Luxações de fraturas. XIX. Conhecer técnicas de transporte de politraumatizado. XX. Saber observar sinais diagnósticos, cor de pele, tamanho das pupilas, reação das pupilas à luz, nível de consciência, habilidade de movimentação e reação à dor. XXI. Aferir e avaliar Sinais Vitais. XXII. Utilizar instrumentos de monitorização não-invasiva conforme protocolo estabelecido no serviço. XXIII. Conhecer e ser capaz de operar todos os equipamentos e materiais pertencentes ao veículo de atendimento. XXIV. Ser capaz de preencher os formulários e registros obrigatórios do serviço. XXV. Ser capaz de repassar as informações pertinentes ao atendimento à equipe médica do hospital ou instituição de saúde que receberá o cliente. XXVI. Outras atividades inerente à função. Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

COPEIRA – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

Preparar/servir as refeições para pacientes em observação, primando pela boa qualidade(atendendo o tipo de dieta prescrita) - (quando necessário); Solicitar aos responsáveis, os gêneros alimentícios conforme prescrição; Preparar coffee-break para eventos diversos; Preparar e servir na unidade água, chá, café e outros; Organizar e manter estoque dos gêneros; Conservar a copa/cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; Recolher utensílios, restos de alimentos, dos quartos de observação; Participar no programa de educação permanente; Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

COZINHEIRA – RANCHARIA

Executar as tarefas necessárias para o preparo das refeições, seguindo rigorosamente as orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, com o objetivo de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável. Distribuir as refeições de maneira organizada e conforme as necessidades estabelecidas, garantindo que todos os procedimentos de higiene e segurança alimentar sejam cumpridos. Selecionar ingredientes conforme os cardápios estabelecidos, observando a qualidade e as quantidades adequadas para cada preparação. Colaborar com o nutricionista responsável no acompanhamento da execução dos cardápios, assegurando que as recomendações nutricionais sejam seguidas corretamente e que os padrões de qualidade alimentar sejam mantidos. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, utensílios e materiais utilizados no preparo das refeições, assim como do local de trabalho, garantindo a organização e higiene do ambiente. Verificar regularmente a existência de material, produtos e outros itens necessários para a execução das atividades, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição de estoque. Operar os equipamentos necessários para o desempenho das atividades profissionais, de acordo com as orientações de segurança e uso adequado. Executar atividades de atendimento e orientação aos usuários dos serviços públicos municipais, fornecendo informações claras e precisas sobre os serviços prestados e os assuntos relacionados à área de atuação. Realizar o preenchimento de formulários com dados relativos à execução das atividades diárias, arquivamento de documentos, e encaminhamentos necessários, mantendo registros precisos de todas as atividades realizadas. Utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) de segurança, conforme as normas e regulamentos de segurança do trabalho, para proteção própria e do ambiente de trabalho. Executar outras atividades que sejam necessárias para o cumprimento dos objetivos do cargo, conforme determinação do superior imediato, sempre com responsabilidade, zelo e dedicação. Participar de cursos de educação permanente, buscando atualização constante para melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantindo o bom desempenho no cargo. Colaborar com a organização de reuniões e participar de atividades com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e demais setores, contribuindo para o bom andamento das atividades e integração das ações. Atender às convocações da Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços conforme solicitado, e adaptando-se às necessidades do município.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

EDUCADOR FÍSICO U.A – PRESIDENTE PRUDENTE

Desenvolver as atribuições pertinentes à área de atuação profissional com conhecimento na Política de Saúde Mental e na Legislação vigente; Participar do matriciamento, orientações, reuniões e articulações juntamente com a equipe do CAPS Infância-Juvenil, Supervisão de Saúde Mental e outros se necessários; Criar estratégias junto às redes de proteção que possam

colaborar para a eficácia dessa reintegração e convívio familiar; Realizar a escuta qualificada das queixas dos usuários, familiares, equipes prestando acolhimento humanizado; Atuar respeitando as individualidades e diferenças individuais, de forma que preserve a vida comunitária dessa criança e adolescente; Conhecer a realidade desta criança e adolescente, assim como os motivos que o levaram a institucionalização, para que possa através deste conhecimento da realidade intervir com mais segurança; Evitar o isolamento dessas crianças e adolescentes, promovendo atividades de reinserção social; Auxiliar na adaptação ao novo ambiente, de forma que possam ter uma passagem temporária pela instituição com menos sofrimento; Intervir nos momentos de crises, urgência, emergências e de conflitos que possam ocorrer na unidade de acolhimento, tomando as condutas necessárias; Auxiliar na construção, manutenção e aplicação do Regimento Interno da unidade de acolhimento buscando garantia da convivência comunitária e individual; Participar da construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS) em conjunto com a equipe do CAPS Infanto-juvenil e UAI, família e criança e adolescente; Articular em conjunto com a equipe da UAI e CAPS Infantojuvenil ações com outras Políticas Públicas que favoreçam a inclusão em projetos e atividades comunitárias, culturais e esportivas; Desenvolver ações voltadas para a Redução de Danos decorrente do uso de problemático de substâncias psicoativa em conjunto com o CAPS Infanto-juvenil; Elaborar, implementar e implantar o Plano de Ação Técnica da unidade de acolhimento em conjunto com a equipe do CAPS Infanto-juvenil; Atendimento e atividades sócio-familiares e comunitárias a família e ao acolhido; Proporcionar o suporte e a integração familiar no processo de inclusão, permanência e alta da criança e adolescente na unidade de acolhimento; Articulação com a rede intersetorial de assistência social, educação, justiça e direitos humanos, visando à reinserção social, familiar e laboral, como preparação para o desligamento do acolhido; Articulação com programas culturais, educacionais e profissionalizantes, culturais, esportivas, de moradia e de geração de trabalho e renda em conjunto com a equipe do CAPS Infanto-juvenil e da UAI; Incentivar a participação da criança, adolescente e familiar nas atividades da UAI, CAPS Infanto-juvenil e extra institucionais; Incentivar e despertar responsabilmente o protagonismo do jovem e seus familiares, bem como a participação ativa no tratamento; Trabalhar a melhora da aptidão física relacionada à saúde estimulando a recuperação 18 das capacidades psicomotoras; Desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentido de confiança em suas capacidades afetivas, físicas, cooperativa, de inter-relação pessoal para agir com segurança na busca do conhecimento e no exercício da cidadania; Explorar a inovação e a criatividade pessoal; Auxiliar no combate ao 25 sedentarismo; Realizar atividades lúdicas (jogos, músicas, comemorações...) juntamente com a equipe da unidade de acolhimento e CAPS infanto-juvenil; Realizar, juntamente com a equipe da unidade de acolhimento e CAPS infanto-juvenil, atividades como passeios (pontos turísticos, festas populares, eventos); Estimular o conhecimento e cuidado com o corpo, valorizando hábitos saudáveis; Auxiliar na reconstrução do Projeto de Vida da criança, do adolescente e da família, em conjunto com a equipe da unidade de acolhimento e CAPS infanto-juvenil, promovendo ações que valorizem a Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde dos usuários; Desenvolver atividades, conforme previstas na lei que regulamenta a profissão (artº 9), de lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, exercícios compensatórios a atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, de forma a estimular a consciência corporal e a promoção, proteção e reabilitação à saúde mental e física; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais.

ENFERMEIRO – 12X36 – ROSANA

ENFERMEIRO – 13H AS 22H – RANCHARIA

ENFERMEIRO – 40H – ROSANA

ENFERMEIRO – ÁLVARES MACHADO

ENFERMEIRO – MARTINÓPOLIS

ENFERMEIRO – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Orientar e acompanhar os serviços prestados pela equipe sob sua coordenação. Prestar assistência ao usuário, realizar consultas e prescrever ações de Enfermagem. Realizar os Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar Assistência de Enfermagem sem discriminação de qualquer natureza, assistência segura, humanizada e individualizada aos usuários. Assegurar à pessoa, família e coletividade assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência. Realizar procedimentos, atividades conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, conforme o programa em que estiver inserido. Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade. Elaborar e apresentar laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar e organizar junto à coordenação da de elaboração de protocolos. Avaliar criteriosamente sua competência técnica, científica, ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem. Garantir a continuidade da Assistência de Enfermagem em condições que ofereçam segurança, mesmo em caso de suspensão das atividades profissionais decorrentes de movimentos reivindicatórios da categoria. Prestar adequadas informações à pessoa, família e coletividade a respeito dos direitos, riscos, benefícios e intercorrências acerca da Assistência, orientar e supervisionar essas ações desenvolvidas pela equipe de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ ou determinadas pelo superior imediato.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

FARMACÊUTICO – ROSANA

Ler o Livro de Ocorrências detalhadamente para ser informado dos acontecimentos durante a semana; Registrar as temperaturas máxima, mínima e média da geladeira e do ambiente da Farmácia na entrada e saída. Qualquer discrepância entrar em contato com a Coordenação Farmacêutica da Unidade; Comparar o estoque registrado na ficha de Controle (ficha manual) com o estoque físico do armário e na Planilha de Controle de Estoque Mensal de cada medicamento controlado. Caso haja divergências, anotar na planilha de Conferência de medicamentos Controlados; Anotar no Check list da Farmácia caso haja alguma diferença nos medicamentos controlados e preencher a Planilha de Controle de Estoque de Medicamentos Controlados; Entregar o documento Check list às 07h00min à equipe de

Enfermagem e dispensar adequadamente os medicamentos solicitados, analisando o pedido do check list do setor solicitante; Dispensar adequadamente os medicamentos prescritos pela equipe médica para os clientes internos anotando na via da Farmácia a quantidade dispensada de medicamentos (número de comprimidos dos frascos); Dar baixa nos medicamentos dispensados na planilha de Controle de Estoque Mensal inserindo comentários nos medicamentos dispensados internamente, e manter outros controles de receitas/receituário e medicamentos quantos forem pactuados na unidade; Repor, manter e organizar os medicamentos na Farmácia; Manter registro dos medicamentos controlados. Elaborar e apresentar laudos técnicos, pareceres em sua área de especialidade; Participar no programa de educação permanente; Participar da elaboração de protocolos institucionais; Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

FONOAUDIÓLOGO – ÁLVARES MACHADO

Em conjunto com demais membros da equipe de saúde, realizar diagnósticos e desenvolver ações que levem a instituir a integralidade do cuidado físico e mental dos usuários do SUS, visando promoção, proteção e recuperação da saúde nos diversos aspectos relacionados à comunicação humana: linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, audição, equilíbrio, controle do ruído, sistema miofuncional orofacial, cervical e deglutição. Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a Necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Realizar emissões otacústicas em recém-nascidos com e sem risco para deficiência auditiva. Realizar visitas domiciliares para orientação, adaptação e acompanhamento, especialmente para usuários restritos ao leito ou ao domicílio que requerem cuidados com a fala, linguagem e alimentação segura. Elaborar e apresentar laudos técnicos em sua área de especialidade. Outras atividades inerentes à função.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

MÉDICO VETERINÁRIO – CDC – PRESIDENTE PRUDENTE

Planejar, organizar, supervisionar, e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento sanitário; Realizar estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos científicos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais sob seus cuidados, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento à assistência técnica agropecuária relacionados à proteção da saúde pública; Elaborar e executar projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação, acompanhando esses projetos para garantir a produção racional e lucrativa de alimentos de origem animal ou vegetal Realizar profilaxia, diagnósticos e tratamento de doenças dos animais para assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais; Desenvolver programas de nutrição dos animais sob seus cuidados; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; Orientar os produtores quanto ao preparo tecnológico de alimentos de origem animal para assegurar lucratividade e qualidade dos produtos; Proceder o controle de zoonoses mediante levantamento de dados e avaliação epidemiológica possibilitando a profilaxia dessas doenças; Executar tarefas relacionadas ao cargo com animais silvestres e em cativeiro ou em semi-liberdade e expostos à visitação pública (zoológico); Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

MOTORISTA – ÁLVARES MACHADO

MOTORISTA – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

Condução de veículos para transporte e remoção de pacientes, entre localidades distintas de forma segura garantindo a integridade do paciente; Conhecer integralmente o veículo e realizar a limpeza e manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; embarque e desembarque dos passageiros. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância; demonstrar capacidade de autocontrole; auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação de trauma; auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; trabalho em equipe; auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo;

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PRESIDENTE VENCESLAU

1. Dirigir veículos de transporte escolar, como vans entre outros, conforme os itinerários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o transporte seguro dos alunos.

2. Observar e seguir rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro, respeitando os limites de velocidade e sinalizações, especialmente em áreas escolares e residenciais.

3. Assegurar que todos os alunos estejam utilizando corretamente os equipamentos obrigatórios, como cintos de segurança, durante o trajeto.

4. Ajudar no embarque e desembarque dos estudantes, com especial atenção para crianças pequenas ou alunos com necessidades especiais, garantindo a segurança e o bom comportamento durante o processo.

5. Participar de treinamentos específicos exigidos pela legislação e pela Secretaria de Educação, como cursos de **Primeiros Socorros**, segurança no trânsito, e **transportes de crianças com necessidades especiais**, garantindo a qualificação para lidar com emergências e oferecer um serviço de transporte de qualidade.
 6. Manter-se atualizado com os cursos exigidos para a função, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação e outras normas federais ou estaduais.
 7. Estar preparado para agir de forma rápida e eficaz em situações de emergência, como acidentes de trânsito ou problemas mecânicos durante o percurso, zelando pela segurança dos alunos e comunicando imediatamente as autoridades competentes.
 8. Seguir as orientações do superior imediato e das autoridades em caso de ocorrências graves, como acidentes ou outras situações que envolvam risco aos passageiros.
 9. Realizar a manutenção preventiva do veículo, mantendo-o limpo e em boas condições de uso, conforme as orientações da Secretaria de Educação.
 10. Efetuar reparos de urgência durante o percurso, quando necessário, e comunicar ao superior qualquer anormalidade que comprometa o funcionamento do veículo.
 11. Recolher o veículo à garagem ao final de cada jornada de trabalho, garantindo a segurança e a conservação do transporte escolar.
 12. Zelar pela ordem e segurança dentro do veículo durante todo o trajeto, garantindo que os alunos se comportem adequadamente e respeitem as normas de convivência.
 13. Intervir, se necessário, para evitar comportamentos inadequados ou situações de risco durante o transporte, criando um ambiente seguro e disciplinado.
 14. Atender prontamente às convocações da Secretaria Municipal de Educação, participando de reuniões, treinamentos e outras atividades relacionadas ao transporte escolar, conforme solicitado.
 15. Manter a comunicação regular com a Secretaria para reportar o andamento das atividades e qualquer ocorrência relevante.
 16. Garantir que a documentação do veículo, como licenciamento e seguro, esteja sempre atualizada.
 17. Realizar outras tarefas afins, sempre conforme as necessidades da Secretaria de Educação e as orientações do superior imediato, para garantir a qualidade e a segurança do serviço de transporte escolar.
 18. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
 19. Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.
- Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

NUTRICIONISTA – ÁLVARES MACHADO

Atuar visando a segurança alimentar e a atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e prevenção de doenças de grupos populacionais e/ou indivíduos em todas as fases do curso da vida, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos, com reflexões sobre a realidade econômica, política, social e cultural. Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional no âmbito da atenção primária, desenvolvendo agenda de promoção da saúde, capaz de prevenir e evitar os agravos à saúde e os desfechos ocasionados pela transição nutricional, com inserção universal, sistemática e qualificada de ações de alimentação e nutrição na atenção primária à saúde, integrada às demais ações já garantidas pelo SUS. Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar e nutricional. A partir da identificação de situações de risco, favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação e ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais e comunitárias, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio. Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família. Avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população. Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Para além do nutriente, da doença, da dieta, da restrição, da reflexão sobre a alimentação cotidiana da população, essa estratégia deve incorporar os saberes sobre a comida, a culinária, a cultura, o prazer, a saúde e a qualidade do alimento, tanto do ponto de vista sanitário quanto nutricional. Elaborar e apresentar laudos técnicos em sua área de especialidade; Outras atividades inerente à função. Atividades comuns a todos profissionais do NASF.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

OFICINEIRO/ARTESÃO – CAPS – ÁLVARES MACHADO

Avaliação de pacientes em conjunto com a equipe multidisciplinar; Acompanhar e manter a boa convivência dos pacientes/usuários sob sua responsabilidade; Elaborar projetos e executar atividades diárias de recreação e atividades educacionais de artes, promovendo o bem-estar que pode ser físico, social, manual, artístico, turístico e virtual; Elaborar e aplicar atividades de interação, tais como: oficinas, atividades grupais, cursos, entre outras; Repassar ao superior imediato as ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer intercorrência e/ou dificuldade ocorrida; Administrar equipamentos e materiais para recreação e desenvolver atividades segundo normas de segurança; Comunicar o Administrativo, bem como o superior imediato a respeito da necessidade de compra de materiais para as atividades de recreação; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos éticos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da unidade e outros que venham ser determinados; Elaborar e cumprir com plano de ação do setor; Orientar a organização do cronograma e arquivo geral das atividades realizadas; Direcionar e organizar o fluxo de atividades complementares; Promover atividades estimulando a participação dos pacientes/usuários; Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e

artesanais; outras atividades inerentes à função, por determinação das chefias; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

REGULADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO – ÁLVARES MACHADO

REGULADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO – REGENTE FEIJÓ

I. Atender a ligações telefônicas, avaliando com a equipe de regulação a situação, dinamizando o atendimento. II. Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio. III. Prestar informações gerais ao solicitante. IV. Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento. V. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações. VI. Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço. VII. Obedecer aos protocolos de serviço. VIII. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. IX. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com finalidade de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. X. Zelar pela segurança de passageiros e cargas. XI. Fazer pequenos reparos de urgência. XII. Manter o veículo limpo, interne e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. XIII. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. XIV. Fazer relatórios de viagens. XV. Recolher o veículo após o serviço, 12 deixando – o corretamente estacionado e fechado. XVI. Dirigir automóveis (em casos necessários para atender o serviço). XVII. Executar outras tarefas afins.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

SERVIÇOS GERAIS – ÁLVARES MACHADO

SERVIÇOS GERAIS – CAPS – PRESIDENTE PRUDENTE

SERVIÇOS GERAIS – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

Exercer atividades de limpeza e organização do ambiente nas dependências da unidade, área externa e outras; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral. Varrer, escovar, lavar e remover lixo do prédio e seu entorno; Polir objetos, peças e placas metálicas. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; preparar e servir café, chá, água, etc. Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento. Desenvolver as ações comuns a todos profissionais do serviço inserido; participar no programa de educação permanente; outras atividades inerentes à função.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁLVARES MACHADO

Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades do setor; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nos diversos setores, sob orientação; Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Realizar serviços pertinentes à sua área de atuação nos setores onde estiver designado, tais como: elaborar cartas, ofícios, memorandos, podendo para esse fim, utilizar-se do uso de computadores ou similares, elaborar relatórios, levantar dados, consultando documentos, bem como prestar informações de naturezas diversas; Controlar a movimentação de documentos pertinentes ao seu trabalho, fazendo classificação, organização, arquivamento e preservação dos mesmos; Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Monitorar acesso a áreas e documentações restritas; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; integração de novos funcionários do setor; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; Controlar, provisionar, zelar por materiais de uso permanente e de consumo da unidade de atendimento, para assegurar o desempenho adequado do serviço; Informar seu ao supervisor imediato ocorrências diárias, enviando relatórios se necessário; Participar de reuniões com a equipe do parque e do CIOF; Participar de cursos de educação permanente; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO RH – CDC – PRESIDENTE PRUDENTE

TÉCNICO ADMINISTRATIVO RH – PRESIDENTE PRUDENTE

1. Supervisionar as admissões, afastamentos, movimentações e demissões de funcionários, fazendo o gerenciamento do controle de frequência dos agentes de apoio educacional, e encaminhar ao CIOF, mensalmente, para fins de fechamento da folha de pagamento.

2. Elaborar relatórios relacionados à frequência dos funcionários, como controle de horas trabalhadas, banco de horas, faltas, atrasos e horas extras, fornecendo informações atualizadas para os gestores e a equipe de recursos humanos.

3. Desenvolver treinamentos e orientações afim de diminuir o absenteísmo;

4. Promover a formação permanente da dos Agentes de apoio educacional;

5. Orientar e/ou supervisionar as atividades realizadas pelos Agentes de apoio educacional;

6. Coordenar confecção da escala de férias dos funcionários;

7. Coordenar os registros relativos à vida funcional dos agentes de apoio educacional do CIOF;

8. Atender os agentes de apoio educacional, prestando-lhes orientações sobre o exercício de suas atribuições e todas as demais questões relacionadas ao trabalho;

9. Atender as determinações da Chefia de Recursos Humanos e da Diretoria Executiva do CIOP pertinentes a execução dos contratos, instrumentos e solicitações da SEDUC.
 10. Conhecer, cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente, visando garantir da parte dos subordinados o apoio às equipes escolares, atenção e cuidados aos alunos durante a rotina escolar, especialmente a legislação brasileira para inclusão de pessoa com deficiência (Lei Federal 13.146/15), bem como, buscar atuar e colaborar para cumprimento do Plano Municipal de Educação (Lei 8.962/15);
 11. Participar de treinamentos, cursos e encontros que visem o aperfeiçoamento profissional;
 12. Fazer, orientar e auxiliar a elaborar de todos os relatórios periódicos solicitados pelo CIOP e pela SEDUC;
 13. Auxiliar as Diretorias e Chefias do CIOP, fornecendo informações e subsídios nas demandas administrativas, judiciais e demandas em geral relacionadas a execução do trabalho, visando a boa execução do contrato de programa firmado com a SEDUC;
 14. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho referente ao contrato de programa firmado com município;
 15. Convocar e reunir periodicamente os empregados vinculados ao contrato de programa, de acordo com as necessidades e demandas, para reuniões de avaliação, planejamento entre outros;
 16. Intervir, quando necessário, pessoalmente, ou, por delegação do CIOP, em situações que envolvam a prestação do serviço junto as escolas municipais e demais ambientes educacionais da rede municipal de ensino em de Presidente Prudente, visando sanar ou prevenir irregularidades.
 17. Supervisionar, superintender e acompanhar o trabalho dos funcionários de cada escola municipal ou ambiente educacional da rede municipal de ensino, atuando pessoalmente nos locais de prestação de serviços, visando acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços.
 18. Cumprir e fazer cumprir as normativas e regras das escolas municipais ou ambientes educacionais da rede municipal de ensino.
 19. Acompanhar as atividades desenvolvidas em cada Unidade Escolar;
 20. Coordenar, gerenciar, supervisionar e orientar a execução das atividades dos agentes de apoio educacional, tomando decisões e opinando em nível estratégico sobre as ações concernentes a sua área de atuação;
 21. Definir e gerenciar estratégias, supervisionando, controlando e acompanhando as atividades inerentes a área de Recursos Humanos (frequências de funcionários, inassiduidade, contratos de trabalho, exames periódicos, legislação pertinentes), dando suporte ao RH do CIOP;
 22. Coordenar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho;
 23. Supervisionar as ordens de serviços e os controles de EPLs;
 24. Participar do processo onboarding (integração de novos funcionários), explanado sobre o funcionamento
- Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.
- Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 17H AS 23H – REGENTE FEIJÓ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁLVARES MACHADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – RANCHARIA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UPA – 12/36 – PRESIDENTE PRUDENTE

Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem (cuidados de média e baixa complexidade) sempre supervisionada pela Enfermeira; Checar o funcionamento dos equipamentos e Checklist (impresso próprio); Suprir o setor de insumos e medicamentos; Realizar evolução de enfermagem (condições clínicas e todos os procedimentos realizados); Administrar Checar todas as medicações prescritas pelo médico; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Realizar evolução de enfermagem (condições clínicas e todos os procedimentos realizados); Conhecer o estado de conservação e operação dos equipamentos médicos do local de trabalho designado ao assumir o serviço, bem como o estoque de material de consumo; Solicitar ao enfermeiro reposição/reparo de equipamentos danificados; Consolidar todas as alterações observadas, procurando saná-las ou solicitar apoio, se necessário; Realizar e checar prescrições de enfermagem; Atuar profissionalmente dentro de suas competências seguindo as normas preconizadas por seu Conselho de Classe; Colher informações do cliente da cena do acidente (quando for o caso) procurando evidências de mecanismos de lesão. Fazer curativos conforme treinamento. Prestar cuidados de conforto ao cliente e zelar por sua segurança. Realizar permeabilidade de vias aéreas, manobras de RCP (Ressuscitação Cardio-Pulmonar) e outras manobras de urgência e emergência junto à equipe; Aferir e avaliar Sinais Vitais; Utilizar instrumentos de monitorização não-invasiva conforme protocolo estabelecido no serviço; Conhecer e ser capaz de operar todos os equipamentos e materiais pertencentes ao setor; Preencher os formulários e registros obrigatórios do serviço; Participar no programa de educação permanente; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Desempenhar as atribuições comuns a todos profissionais Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde. Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

TÉCNICO DE FARMÁCIA – ÁLVARES MACHADO

TÉCNICO DE FARMÁCIA – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

Prestar assistência farmacêutica à população sob a supervisão do farmacêutico; Realizar atividades para auxiliar o profissional farmacêutico nas diferentes etapas do ciclo dos medicamentos, tais como: solicitar, receber, conferir, organizar e controlar medicamentos e produtos correlatos na farmácia; Separar e dispensar medicamentos a usuários, de acordo com a prescrição ou receita médica, ambulatorialmente ou em caráter de internação; Orientar devidamente o usuário, esclarecendo-o a respeito da forma de administração do medicamento; Verificar visualmente se há alguma alteração física no medicamento e se a validade está adequada; ler e entender a receita médica e não dispensar medicamentos em caso de dúvida; Separar e distribuir medicamentos e produtos correlatos para as unidades internas ao estabelecimento de saúde; Individualizar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos a usuários; Controlar estoques, o armazenamento e validade de medicamentos e produtos correlatos; Organizar e arquivar requisições e receitas médicas ou de enfermagem; registrar, através

de microcomputadores ou por outros meios, as entradas e saídas de medicamentos e produtos correlatos da farmácia e manter os registros atualizados; Realizar inventários periódicos do estoque; colaborar na organização e limpeza da farmácia; Informar usuários e equipes de saúde quanto às formas de acesso a medicamentos; Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde; Desenvolver as ações comuns a todos profissionais do serviço inserido; Outras atividades inerente à função.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

TRATORISTA – RANCHARIA

O Tratorista da Prefeitura será responsável pela execução das seguintes atividades, de forma integral e conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, garantindo a execução de serviços com eficiência, segurança e comprometimento: Conduzir e operar trator, roçadeiras costais, motopodas e outras ferramentas manuais ou motorizadas, conforme a necessidade dos serviços a serem executados. Executar operações de campo como o preparo do solo, plantio e transporte de materiais agrícolas, utilizando o trator e suas implementações (como arado, grade, plantadeira, entre outros). Realizar manutenções básicas nos equipamentos, como lubrificação, ajuste e troca de peças, assegurando o bom funcionamento dos mesmos durante as atividades. Realizar roçagem de áreas públicas, como estradas vicinais, praças, jardins e áreas de preservação ambiental, utilizando roçadeiras costais e motopodas. Manter as vias públicas e as áreas de convivência da comunidade limpas, realizando também a coleta e destinação correta de resíduos de vegetação. Prestar apoio e assistência técnica aos pecuaristas no âmbito das atividades de manejo, cuidados com a pastagem, cercas e infraestrutura rural, conforme orientações da Secretaria de Agricultura. Participar de visitas técnicas às propriedades rurais, orientando sobre boas práticas de manejo e ajudando na identificação de problemas relacionados à pecuária. Contribuir na organização de eventos, cursos e treinamentos voltados para o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias da região. Colaborar com outras ações e serviços realizados pela Secretaria de Agricultura, como campanhas educativas sobre saúde animal, controle de doenças e cuidados ambientais. Auxiliar na implementação de projetos agrícolas e pecuários, prestando apoio à equipe técnica no desenvolvimento de atividades de campo. Participar ativamente em programas de incentivo à produção rural, como os relacionados ao melhoramento genético do gado, controle de pastagem, e técnicas de irrigação, conforme orientação da Secretaria. Zelar pela segurança pessoal e coletiva durante a execução das atividades, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e seguindo as normas de segurança do trabalho. Realizar inspeções periódicas nas máquinas e equipamentos, reportando qualquer falha ou necessidade de manutenção mais complexa à supervisão. Garantir a preservação e conservação das ferramentas e veículos utilizados, mantendo-os em perfeito estado de uso e realizando sua limpeza após cada jornada de trabalho. Realizar registros diários das atividades executadas, como o número de horas trabalhadas, tipos de serviços prestados e materiais utilizados. Colaborar com o setor administrativo na elaboração de relatórios sobre as atividades realizadas, fornecendo informações sobre o andamento dos serviços prestados à população e aos pecuaristas. Executar outras tarefas que sejam compatíveis com as atribuições do cargo e conforme necessidade da Prefeitura e da Secretaria de Agricultura, sempre visando a melhoria das condições de trabalho rural e a qualidade de vida da comunidade local. Participar de cursos de educação permanente, buscando atualização constante para melhorar a qualidade do serviço prestado. Atender às convocações do CIOF, prestando serviços conforme solicitado. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação do superior imediato, com responsabilidade e dedicação.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

ZOOTECNISTA – CDC – PRESIDENTE PRUDENTE

Controlar e provisionar pedidos de alimentos e rações para os animais; Realizar controle quantitativo de alimentos e rações consumidos pelos animais; Elaborar plano de trabalho para cozinha; Controlar, provisionar e zelar por materiais de uso permanente da cozinha; Elaborar planejamento nutricional do plantel de acordo com cada espécie; realizar cardápio diário respeitando as necessidades de cada espécie; elaborar projetos e planos de trabalho visando diminuir os gastos com alimentos; Ter suas funções fundamentadas no trabalho em equipe; Assegurar o desempenho adequado do serviço; informar ao seu supervisor imediato ocorrências diárias, enviando relatório sempre que necessário; colaborar com a manutenção e limpeza da unidade de trabalho; executar outras funções correlatas determinadas pelo seu superior.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

ATRIBUIÇÕES A TODOS INTEGRANTES DA EQUIPE DA RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Tendo em vista a proposta de tratar o usuário como unidade biológica, psicológica e social são funções comuns da equipe: Conhecer os serviços municipais que possam ser apoio em seus aspectos: saúde, socioeconômico e cultural para os moradores;

Conhecer toda a vida pregressa dos moradores e sua situação de saúde, tratamento atual;

Elaborar o perfil dos moradores, procurando estabelecer rotinas condizentes com as necessidades de cada um. Organizar o processo de trabalho da residência de forma que permita a participação de todos os moradores (com possibilidade de execução) e profissionais, buscando aproximação da autonomia dos moradores;

Proceder a articulação com outros pontos de atenção da rede psicossocial, para fins de encaminhamentos necessários de clientes e outras informações;

Auxiliar ensinar o indivíduo a aprimorar sua condição humana;

Participar dos planejamentos e realizar atividades educativas, culturais, terapêuticas e recreativas com o objetivo de socializar, propiciar a reinserção social dos moradores e assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;

Monitorar e documentar a evolução/ desenvolvimento nos vários aspectos: biológicos, psicológicos, sociais, cognitivos e cultural dos moradores;

Fazer boletins de atividades diárias, intercorrências e providências, assim como providenciar outros documentos solicitados pelo CIOF, pelo município/ programa;

Manter controle de retornos de usuários inscritos no serviço;

Manter atualizada as pastas de documentos pessoais;

Estabelecer relacionamento confiável com os moradores, que possibilite interação terapêutica;

Acompanhar os moradores nas diversas atividades “extra muros”, atividades essas programadas ou de caráter de urgência;
Desenvolver trabalhos para possibilitar uma convivência harmônica entre os membros moradores na residência;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

CUIDADOR EM SAÚDE – PRESIDENTE EPITÁCIO

CUIDADOR EM SAÚDE – PRESIDENTE VENCESLAU

CUIDADOR EM SAÚDE – QUATÁ

CUIDADOR EM SAÚDE VOLANTE – RT – PRESIDENTE PRUDENTE

Estar apto a cuidar nas diversas instâncias de atenção, de moradores independentes ou dependentes, acamados ou não, em estado de demência e /outros transtornos mentais, sendo parceiro e colaborador no desenvolvimento do projeto terapêutico do morador;

Ajudar, estimular, realizar, caso seja indispensável, atividades de limpeza e organização do ambiente nas dependências da residência terapêutica e unidade de acolhimento;

Ajudar, estimular, realizar, atividades de vida diária como higiene corporal e bucal, alimentação, deambulação, locomoção, etc.;
Cuidar do vestuário, organizar a roupa que será usada, dando o direito a pessoa de escolha da mesma, sob orientação de apropriação do clima e momento do dia;

Ajudar, estimular, realizar organização do armário com objetos de uso pessoal, mantendo em locais habituais;

Ajudar, estimular, realizar cuidados da aparência pessoal (unhas, cabelos, barba), de modo a aumentar sua auto estima;

Facilitar e estimular a comunicação, conversando com o morador/acolhido e ouvindo-o;

Acompanhar o morador a passeios, consultas médicas e outros serviços que se fizer necessário;

Ajudar, estimular, realizar administração e cuidados outros, com medicações de uso em tratamento temporário ou crônico, de longa duração;

Realizar controle glicêmico dos moradores/acolhidos, tais como aferição de dextro;

Estar atendo as orientações transmitidas pelo técnico de enfermagem e seguir os protocolos de segurança do trabalho, com o uso adequado de EPIs, quando necessário;

Agendar consultas para os moradores nos serviços da rede (caso seja indispensável);

Agendar transporte para as atividades dos moradores das residências (caso seja indispensável);

Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Desempenhar as atribuições comuns a todos profissionais da residência terapêutica.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

ENFERMEIRO – PRESIDENTE VENCESLAU

Elaborar projetos/programas que visem humanizar a relação intergrupar; Elaborar um planejamento de atividades;
Observar a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos; Participar/ministrar no programa de educação permanente; Acompanhar o tratamento medicamentoso dos moradores e orientar os cuidadores para esta medicalização; Participar na elaboração de protocolos de assistência, normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Participar de reuniões com a equipe multiprofissional dos serviços de apoio, para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde dos moradores; Conhecer e divulgar legislações específicas que garante os direitos desses moradores; Subsidiar políticas públicas que visem assegurar os direitos da população com transtornos mentais e/ou idosa; Apoiar de forma ampla e acolhedora o cuidador da residência terapêutica, trabalhar com suas dificuldades psicológicas e emocionais, preservar a saúde, a qualidade de vida do cuidador e proporcionar melhoria na sua atuação no trabalho, no desenvolvimento de ações com as pessoas sob suas responsabilidades na residência terapêutica; Organizar/elaborar escala de equipe (RT, UAA e UAI), bem como fazer interface com Departamento de Recursos Humanos do CIOF; Prover educação continuada, treinamento em serviço; Estruturar, Organizar e Acompanhar a prestação de serviço dos cuidadores em saúde; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Desempenhar as atribuições comuns a todos profissionais da residência terapêutica. Elaboração de relatórios técnicos. Acompanhar em conjunto com a coordenação, os serviços da RT, UAA e UAI; Realizar controle e distribuição dos medicamentos.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOF, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

SERVIÇOS GERAIS – PRESIDENTE EPITÁCIO

SERVIÇOS GERAIS – PRESIDENTE VENCESLAU

SERVIÇOS GERAIS – QUATÁ

Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, janelas, área externa, entre outras) das dependências da Residência Terapêutica, utilizando as ferramentas necessárias; Varrer, escovar, lavar e remover lixo da Residência e seu entorno; Auxiliar nos serviços de descarga e organização dos materiais recebidos na Residência, tais como entregas de fornecedores alimentícios e de produtos em geral; Auxiliar na identificação e solicitação dos materiais necessários para execução do serviço; Desenvolver as ações comuns a todos profissionais do serviço inserido; Participar de reuniões de equipe e momentos de capacitação quando necessário; Respeitar a autonomia dos moradores e o incentivo ao desenvolvimento das atividades e serviços, realizando em conjunto com os mesmos e/ou cuidadores; Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço da Residência Terapêutica; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; Lavagem, asseio e preservação das roupas dos moradores das RT; Organizar guarda roupas e manter a ordem no ambiente de trabalho.

Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PRESIDENTE EPITÁCIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PRESIDENTE VENCESLAU

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – QUATÁ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – RT – 44H – PRESIDENTE PRUDENTE

Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem (cuidados de média e baixa complexidade) sempre supervisionada pela Enfermeira; Checar o funcionamento dos equipamentos e Checklist (impresso próprio); Suprir o setor de insumos e medicamentos; Realizar evolução de enfermagem (condições clínicas e todos os procedimentos realizados); Administrar e Checar todas as medicações prescritas pelo médico; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Realizar evolução de enfermagem (condições clínicas e todos os procedimentos realizados); Conhecer o estado de conservação e operação dos equipamentos médicos do local de trabalho designado ao assumir o serviço, bem como o estoque de material de consumo; Solicitar ao enfermeiro reposição/repairo de equipamentos danificados; Consolidar todas as alterações observadas, procurando saná-las ou solicitar apoio, se necessário; Realizar e checar prescrições de enfermagem; Atuar profissionalmente dentro de suas competências seguindo as normas preconizadas por seu Conselho de Classe; Colher informações do cliente da cena do acidente (quando for o caso) procurando evidências de mecanismos de lesão. Fazer curativos conforme treinamento. Prestar cuidados de conforto ao cliente e zelar por sua segurança. Realizar permeabilidade de vias aéreas, manobras de RCP (Ressuscitação Cardio-Pulmonar) e outras manobras de urgência e emergência junto à equipe; Aferir e avaliar Sinais Vitais; Utilizar instrumentos de monitorização não-invasiva conforme protocolo estabelecido no serviço; Conhecer e ser capaz de operar todos os equipamentos e materiais pertencentes ao setor; Preencher os formulários e registros obrigatórios do serviço; Participar no programa de educação permanente; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Desempenhar as atribuições comuns a todos os profissionais Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde. Participar ativamente de treinamentos, capacitações e demais ações de aprimoramento profissional promovidos ou indicados pelo CIOP, bem como atender às convocações sempre que solicitado.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Lógica Proposicional: Conceitos básicos: proposição, valor lógico, conectivos (e, ou, se... então, se e somente se, negação); Tabelas-verdade; Equivalência lógica e leis de Morgan; Implicação e contrapositiva; Argumentos válidos e invalidade lógica; Inferências e conclusões lógicas. **Lógica de Predicados (Introdução):** Proposições com quantificadores: “todo”, “algum”, “nenhum”; Interpretação de frases com quantificadores; Validade e refutação de argumentos com quantificadores simples. **Estrutura Lógica de Problemas:** Compreensão e interpretação de enunciados com regras e restrições; Dedução de informações implícitas; Soluções por exclusão, teste de alternativas, tentativa e erro; Tabelas e esquemas lógicos. **Teoria de Conjuntos e Diagramas:** Operações com conjuntos: união, interseção, complemento, subconjuntos; Representações com diagramas de Venn; Problemas com três conjuntos; Aplicações em situações do cotidiano ou organizacionais. **Raciocínio Sequencial:** Identificação de padrões numéricos e alfabéticos; Progressões aritméticas e geométricas simples; Padrões com figuras e símbolos. **Relações Lógicas e Posicionais:** Problemas com relações familiares, posicionamento e hierarquia; Ordenação e distribuição com restrições; Lógica de grupos (ex: quem mora em que casa, com quais características). **Compreensão de Problemas Lógicos-Matemáticos:** Interpretação de gráficos e tabelas.; Raciocínio aritmético aplicado; Problemas com porcentagem, razão, proporção, regra de três, média. **Análise Combinatória e Princípios de Contagem (Básico):** Princípio multiplicativo e aditivo; Permutações simples; Combinações e arranjos (sem aprofundamento técnico). **Probabilidade (Básico):** Conceito de espaço amostral; Eventos independentes e mutuamente exclusivos; Cálculo da probabilidade em situações simples.

Conhecimentos de Informática: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO E/OU TÉCNICO (1)

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Lógica Proposicional: Conceitos básicos: proposição, valor lógico, conectivos (e, ou, se... então, se e somente se, negação); Tabelas-verdade; Equivalência lógica e leis de Morgan; Implicação e contrapositiva; Argumentos válidos e invalidade lógica; Inferências e conclusões lógicas. **Lógica de Predicados (Introdução):** Proposições com quantificadores: “todo”, “algum”, “nenhum”; Interpretação de frases com quantificadores; Validade e refutação de argumentos com quantificadores simples. **Estrutura Lógica de Problemas:** Compreensão e interpretação de enunciados com regras e restrições; Dedução de informações implícitas; Soluções por exclusão, teste de

alternativas, tentativa e erro; Tabelas e esquemas lógicos. **Teoria de Conjuntos e Diagramas:** Operações com conjuntos: união, interseção, complemento, subconjuntos; Representações com diagramas de Venn; Problemas com três conjuntos; Aplicações em situações do cotidiano ou organizacionais. **Raciocínio Sequencial:** Identificação de padrões numéricos e alfabéticos; Progressões aritméticas e geométricas simples; Padrões com figuras e símbolos. **Relações Lógicas e Posicionais:** Problemas com relações familiares, posicionamento e hierarquia; Ordenação e distribuição com restrições; Lógica de grupos (ex: quem mora em que casa, com quais características). **Compreensão de Problemas Lógicos-Matemáticos:** Interpretação de gráficos e tabelas.; Raciocínio aritmético aplicado; Problemas com porcentagem, razão, proporção, regra de três, média. **Análise Combinatória e Princípios de Contagem (Básico):** Princípio multiplicativo e aditivo; Permutações simples; Combinações e arranjos (sem aprofundamento técnico). **Probabilidade (Básico):** Conceito de espaço amostral; Eventos independentes e mutuamente exclusivos; Cálculo da probabilidade em situações simples.

Conhecimentos de Informática: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO (2)

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Raciocínio Lógico: Lógica Proposicional: Conceitos básicos: proposição, valor lógico, conectivos (e, ou, se... então, se e somente se, negação); Tabelas-verdade; Equivalência lógica e leis de Morgan; Implicação e contrapositiva; Argumentos válidos e invalidade lógica; Inferências e conclusões lógicas. **Lógica de Predicados (Introdução):** Proposições com quantificadores: “todo”, “algum”, “nenhum”; Interpretação de frases com quantificadores; Validade e refutação de argumentos com quantificadores simples. **Estrutura Lógica de Problemas:** Compreensão e interpretação de enunciados com regras e restrições; Dedução de informações implícitas; Soluções por exclusão, teste de alternativas, tentativa e erro; Tabelas e esquemas lógicos. **Teoria de Conjuntos e Diagramas:** Operações com conjuntos: união, interseção, complemento, subconjuntos; Representações com diagramas de Venn; Problemas com três conjuntos; Aplicações em situações do cotidiano ou organizacionais. **Raciocínio Sequencial:** Identificação de padrões numéricos e alfabéticos; Progressões aritméticas e geométricas simples; Padrões com figuras e símbolos. **Relações Lógicas e Posicionais:** Problemas com relações familiares, posicionamento e hierarquia; Ordenação e distribuição com restrições; Lógica de grupos (ex: quem mora em que casa, com quais características). **Compreensão de Problemas Lógicos-Matemáticos:** Interpretação de gráficos e tabelas.; Raciocínio aritmético aplicado; Problemas com porcentagem, razão, proporção, regra de três, média. **Análise Combinatória e Princípios de Contagem (Básico):** Princípio multiplicativo e aditivo; Permutações simples; Combinações e arranjos (sem aprofundamento técnico). **Probabilidade (Básico):** Conceito de espaço amostral; Eventos independentes e mutuamente exclusivos; Cálculo da probabilidade em situações simples.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL COMPLETO

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Raciocínio Lógico: **Raciocínio Sequencial Simples:** Reconhecimento de padrões em sequências numéricas (ex: 2, 4, 6...); Descobrir o próximo ou o número faltante em uma sequência; Contagens crescentes ou decrescentes. **Problemas de Lógica Simples:** Relações familiares: pai, mãe, tio, sobrinha etc; Comparações: mais alto, mais baixo, mais novo, mais velho; Situações com pistas simples para dedução; Uso de lógica no cotidiano (ex: organização de filas, quem chegou primeiro). **Noções Básicas de Conjuntos:** Ideia de grupo (ex: conjunto de frutas, conjunto de pessoas); Quem pertence e quem não pertence ao grupo; Diferença entre dois grupos; União e interseção de conjuntos (sem simbologia matemática). **Interpretação de Informações:** Leitura e compreensão de pequenos enunciados; Interpretação de situações do dia a dia; Associações lógicas com base em textos curtos. **Noções Elementares de Raciocínio Matemático:** Situações que envolvem: Adição, subtração, multiplicação e divisão simples; Porcentagem básica (ex: 50% é a metade); Regra de três muito simples (ex: se 2 bananas custam R\$4, quanto custam 4?); Resolver problemas com raciocínio numérico básico. **Localização e Ordem:** Identificar posição (primeiro, segundo, último); Sequência de atividades (o que vem antes ou depois); Organização de pessoas ou objetos com base em pistas simples.

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DECEL – ÁLVARES MACHADO

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDUC – PRESIDENTE PRUDENTE

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEMEC – PRESIDENTE VENCESLAU

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (arts 5º e 6º, 205 a 217 e 226 a 232). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. (redação atualizada).

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Lei números 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2010.

UNESCO. Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO, 2017. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000252197>.

MONLEVADE, João Antônio Cabral de. Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores (Profissional 1). Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profun_mod1.pdf

Ministério da Educação e Cultura. Profucionário. Disciplinas de Formação Pedagógica. Caderno 06: Gestão em Educação Escolar 60h - Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13155

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003.

BRASIL. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência e dá outras providências. Brasília, DF, 2015.

Telefones de Emergência: Polícia Militar, Polícia Civil, Pronto Socorro e Corpo de Bombeiros.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA – RANCHARIA

AGENTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E APOIO ESCOLAR – RANCHARIA

A Prova Objetiva versará sobre questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico

ALMOXARIFE – RANCHARIA

Conceitos e noções gerais de almoxarifado: funções, objetivos e importância estratégica na logística e no controle de materiais. Organização do almoxarifado: recebimento de materiais; conferência qualitativa e quantitativa; documentação; registro de entrada e saída; armazenagem; movimentação e distribuição. Gestão de estoques: controle

de estoques; indicadores de acuracidade; classificação e organização dos estoques; curva ABC e análise de Pareto; inventário físico (rotativo, cíclico, anual, de carga, de transferência, de transformação). Armazenagem de materiais: objetivos; layout físico; critérios de estocagem (FIFO, FEFO, LIFO); condições de conservação; manuseio de materiais perecíveis, críticos, perigosos e controlados. Tecnologias aplicadas ao almoxarifado: sistemas informatizados de controle (ERP, WMS); código de barras; etiquetas inteligentes; RFID; automação e estocagem robotizada. Classificação de materiais: por demanda, por perecibilidade, por criticidade e por periculosidade. Conservação e embalagens: tipos de embalagens; acondicionamento adequado; prevenção de perdas e avarias. Segurança no trabalho aplicada ao almoxarifado: higiene e segurança em depósitos; normas regulamentadoras (NR-11 – transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; NR-12 – segurança em máquinas e equipamentos; NR-23 – proteção contra incêndios); riscos físicos, químicos, ergonômicos e biológicos; equipamentos de proteção individual (EPIs). Programas de qualidade: noções de ética profissional; programa 5S aplicado ao almoxarifado; boas práticas de organização, limpeza e eficiência operacional. Relacionamento e eficiência administrativa: atendimento aos setores internos; fluxo de comunicação e registros; conduta ética e responsabilidade no controle de materiais.

ASSISTENTE JURÍDICO – CIOP – PRESIDENTE PRUDENTE

Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. Direito Civil: Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). Direito Penal: Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. Processo Civil: Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil: Parte Geral - Livro I: Das Normas Processuais Cíveis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV: Dos Atos Processuais; Livro V: Da Tutela Provisória; Livro VI: Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial - Livro I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II; Do Processo de Execução; Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar: Disposições Finais e Transitórias. Processo Penal: Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. Direito Tributário – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 14.133/2021); Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Lei Complementar nº 64/1990 (Lei da Ficha Limpa); Súmulas Vinculantes; Enunciados das Súmulas do STJ e STF; Jurisprudências do STJ e STF, Jurisprudência do Tribunal de Justiça Local e Constituição Estadual Local.

ASSISTENTE SOCIAL – CAPS – PRESIDENTE PRUDENTE

ASSISTENTE SOCIAL – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

Referência Bibliográfica:

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

NETO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

Legislação: ATUALIZADAS

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

_____. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social;

Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;

Código de Ética Profissional;
Lei nº 8.662/93. Regulamenta a Profissão de Assistente Social;
Decreto nº 6.214 de 26/09/2007 e alterações posteriores. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.
NOB / SUAS;
NOB-RH / SUAS;
NOB/SUS;
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Trabalho com grupos e redes sociais
Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 12X36 – ROSANA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 30H – ÁLVARES MACHADO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40H – ÁLVARES MACHADO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40H – REGENTE FEIJÓ
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40H – ROSANA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – MARTINÓPOLIS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PRESIDENTE BERNARDES
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM RTS – 12X36 – REGENTE FEIJÓ

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Admissão, alta. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto e segurança, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclistmas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, crioterapia e termoterapia, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem, utilização de equipamentos: eletrocardiógrafo e desfibrilador. Noções de Farmacologia, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006.

COPEIRA – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE
SERVIÇOS GERAIS – ÁLVARES MACHADO
SERVIÇOS GERAIS – CAPS – PRESIDENTE PRUDENTE
SERVIÇOS GERAIS – PRESIDENTE EPITÁCIO
SERVIÇOS GERAIS – PRESIDENTE VENCESLAU
SERVIÇOS GERAIS – QUATÁ
SERVIÇOS GERAIS – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

A Prova Objetiva versará sobre questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico

COZINHEIRA – RANCHARIA

Cuidados pessoais na manipulação dos alimentos, riscos de contaminação dos alimentos, DTAs (doenças transmitidas por alimentos). Aquisição dos alimentos, classificação, característica, conservação, validade e estocagem dos alimentos. Ambiente de trabalho condições sanitárias e higiênicas nas instalações físicas, utensílios, móveis e equipamentos. O gás de cozinha, como preparar e distribuir alimentos com segurança, destinação do lixo, lixo orgânico e reciclagem. EPI equipamentos para segurança pessoal e no trabalho, noções de primeiros socorros, preparação e elaboração de pratos, melhor aproveitamento dos alimentos. Agricultura familiar, PNAE) e Resolução RDC nº 216/2004. Relação entre saúde e alimento servido.

- MANUAL DA MERENDEIRA Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças Coordenadoria de Alimentação Escolar Fevereiro, 2018

<http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/67/2018/09/Manual-da-Merendeira-2018.pdf>

- Organização e Operação de cozinhas escolares

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/14_cozinhas.pdf

- Manual de procedimentos das boas práticas para o serviço de alimentação e nutrição escolar

<http://www2.seduc.mt.gov.br/documents/8125245/9111404/Manual+de+Procedimentos+das+Boas+Pr%C3%A1ticas.pdf/c964e4a0-6025-d57e-2cb8-ec0683fa23c3>

- Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf

- MANUAL DA MERENDEIRA – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

<http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/outras-assuntos/manual-da-merendeira/16-manual-da-merendeira.pdf>

- Cartilha Nacional da Alimentação Escolar Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Brasília, DF 2015 2ª edição

<http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/6820-cartilha-pnae-2015>

- Material orientativo para FORMAÇÃO DE MANIPULADORES DE ALIMENTOS que atuam na ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BRASÍLIA/DF 2014

<http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-manuais-cartilhas?start=10>

- Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação Resolução-RDC nº 216/2004/ Brasília, 3ª Edição

https://saude.es.gov.br/Media/sesa/NEVS/Alimentos/cartilha_gicra_final.pdf

CUIDADOR EM SAÚDE – PRESIDENTE EPITÁCIO

CUIDADOR EM SAÚDE – PRESIDENTE VENCESLAU

CUIDADOR EM SAÚDE – QUATÁ

CUIDADOR EM SAÚDE VOLANTE – RT – PRESIDENTE PRUDENTE

Lei nº 10741 de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso; Noções de Primeiros Socorros; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; administração de medicamentos; A Recreação; Pequenos Jogos; Finalidade da Recreação.

EDUCADOR FÍSICO U.A – PRESIDENTE PRUDENTE

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição aplicada a atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Abordagens da Educação Física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Exercício físico, saúde e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

ENFERMEIRO – 12X36 – ROSANA

ENFERMEIRO – 13H AS 22H – RANCHARIA

ENFERMEIRO – 40H – ROSANA

ENFERMEIRO – ÁLVARES MACHADO

ENFERMEIRO – MARTINÓPOLIS

ENFERMEIRO – PRESIDENTE VENCESLAU

ENFERMEIRO – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

Enfermagem Geral- Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico – nos períodos pré, trans. e pós-operatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material - preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente e puerpera. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

FARMACÊUTICO – ROSANA

Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos;

Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FONOAUDIÓLOGO – ÁLVARES MACHADO

Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbio articulatório, gagueira); Desenvolvimento motor e cognitivo da criança normal e com atraso; Fonoaudiologia em Neurologia (síndromes, deficiência intelectual, paralisia cerebral, afasia, disartria, apraxia, autismo, fissura labiopalatina, demências); Motricidade Orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação); Voz (produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Prótese Auditiva (indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI); Reabilitação do deficiente auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolar, Dificuldades Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Aleitamento Materno; Atualidades em Fonoaudiologia; Câncer de cabeça e pescoço; Código de Ética da Fonoaudiologia.

MÉDICO VETERINÁRIO – CDC – PRESIDENTE PRUDENTE

Extensão Rural – Projetos de extensão rural; elementos essenciais; noções de comunicação rural; Metodologia; Código de Ética do Médico Veterinário. Produção Animal – Bovinocultura de corte; Bovinocultura leiteira; formação e manejo de pastagens; forragicultura e pastagens; fenação e silagem; técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de rebanhos; Reprodução Animal; Nutrição Animal; Bem estar animal. Defesa Sanitária Animal - Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogênica, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades em animais; Infectocontagiosas e parasitárias das espécies bovina, bubalina, equina, suína, ovina, caprina e avicultura. Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal - Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem; destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos; inspeção animal.

MOTORISTA – ÁLVARES MACHADO

MOTORISTA – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PRESIDENTE VENCESLAU

TRATORISTA – RANCHARIA

Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Convívio Social e Meio Ambiente; Noções básicas de Mecânica; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Resolução Nº 789, 18 de junho de 2020 - "Consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e dá outras providências".

NUTRICIONISTA – ÁLVARES MACHADO

Princípios nutricionais: Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes, energia. Os nutrientes e seu metabolismo, vitaminas, minerais e água, eletrólitos e equilíbrio ácido- básico. Nutrição no Ciclo da Vida: Nutrição durante a Gestação e Lactação, Nutrição para o Bebê de Baixo Peso ao Nascer, Nutrição no Estágio Inicial da Infância, Nutrição na Infância, Nutrição na Adolescência, Nutrição na Idade Adulta, Nutrição no Envelhecimento. Nutrição em Saúde Pública ou da Comunidade: Educação alimentar e nutricional, papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares, Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição, avaliação nutricional, NASF, Alimentação Escolar e Segurança Alimentar. Dietoterapia: diretrizes para planejamento dietético, Cálculos Nutricionais, Abordagem ao Paciente Hospitalizado, Generalidades, fisiopatologias e tratamento de diversas enfermidades. Avaliação Dietética e Clínica, Avaliação de Dados Laboratoriais Avaliação das Interações entre Alimentos e Medicamentos, Medicina Complementar e Fitoterapia, Processo de Cuidado Nutricional, Diagnóstico e Intervenção Nutricionais, Suplementação Alimentar e Tratamentos Interativos e Suporte para tratamentos Nutricionais Enteral e Parenteral. Nutrição para Saúde e Bem Estar: Controle de peso corporal, Nutrição nos distúrbios alimentares, nutrição voltada ao

exercício e desempenho esportivo, nutrição e saúde óssea. Tratamento Médico Nutricional: Tratamento nas doenças do trato gastrointestinal superior, Tratamento nas doenças do trato gastrointestinal, terapia clínica e nutricional nos distúrbios do fígado, sistema biliar e pâncreas exócrinos, terapia nutricional para alergia e intolerância alimentar, terapia nutricional clínica para diabetes melito e hipoglicemia de origem não diabética, tratamento médico nutricional para anemia, terapia clínica e nutricional nas doenças (hipertensão, insuficiência e transplante cardíaco, pulmonares, distúrbios renais, câncer, vírus da imunodeficiência humana HIV, doenças reumáticas, distúrbios neurológicos) e Terapia médico nutricional para Estresse Metabólico, Sepsis, Trauma, Queimadura e cirurgias. Técnica Dietética: Condições sanitárias, fontes de contaminação, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Resolução Federal RDC nº 216/04 e código de ética e de conduta do nutricionista (Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018).

RESOLUÇÃO FEDERAL RDC Nº 216/04:

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%25830-](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%25830-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b)

[RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%25830-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b)

CARTILHA ANVISA RDC Nº 216/04

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>

RESOLUÇÃO CFN Nº 599 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018

http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_599_2018.htm

OFICINEIRO/ARTESÃO – CAPS – ÁLVARES MACHADO

Cultura Popular: Histórico e Conceito – Folclore e expressões artísticas em Artes Visuais, artistas e Instituições Culturais; Festas Populares, Culinária, Indumentária, Alegoria e Adereços; Oficinas de Arte; Objetivos e Práticas de Artesanato.

REGULADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO – ÁLVARES MACHADO

REGULADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO – REGENTE FEIJÓ

Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Telefonia fixa e móvel; Conhecimentos de pagers, intercomunicadores, rádios e sistemas de auto-falantes; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional; Tarifação telefônica; Formas de Tratamento; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do Correio Eletrônico e da Internet. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁLVARES MACHADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO RH – CDC – PRESIDENTE PRUDENTE

TÉCNICO ADMINISTRATIVO RH – PRESIDENTE PRUDENTE

Administração Pública: Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF/88): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Princípios explícitos e implícitos; Estrutura da Administração Pública: direta e indireta; Atos administrativos: conceito, atributos e classificação; Ética no serviço público: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). Arquivologia e Gestão Documental: Conceitos fundamentais da arquivologia (Lei nº 8.159/1991 – Política Nacional de Arquivos); Gestão de documentos: ciclo documental (produção, utilização, avaliação e destinação); Classificação, temporalidade e destinação de documentos; Protocolo administrativo e protocolo eletrônico; Tipos de arquivo: corrente, intermediário e permanente; Normas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Rotinas Administrativas: Organização do trabalho em repartições públicas; Utilização da agenda e fluxos de tarefas; Uso e manutenção preventiva de equipamentos de escritório; Gestão racional e economia de suprimentos; Segurança da informação e proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Comunicação e Relações Interpessoais: Comunicação interpessoal no ambiente de trabalho; Técnicas de escuta ativa, empatia e cooperação; Mediação e solução de conflitos; Relações hierárquicas e funcionais no serviço público; Trabalho em equipe e gestão do clima organizacional. Atendimento ao Cidadão: Qualidade no atendimento e foco no usuário; Atendimento presencial, telefônico e eletrônico; Direitos do usuário de serviços públicos (Lei nº 13.460/2017); Acessibilidade e inclusão no atendimento. Redação Oficial e Correspondência: Documentos oficiais: conceito, características e tipos; Estrutura e formatação dos principais documentos oficiais (ofício, memorando, aviso, despacho, e-mail institucional, mensagem); Aspectos gerais da redação oficial: clareza, concisão, impessoalidade, formalidade e padronização; Manual de Redação da Presidência da República (última edição atualizada); Normas ortográficas vigentes (Novo Acordo Ortográfico).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 17H AS 23H – REGENTE FEIJÓ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ÁLVARES MACHADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PRESIDENTE EPITÁCIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PRESIDENTE VENCESLAU

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – QUATÁ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – RANCHARIA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – RT – 44H – PRESIDENTE PRUDENTE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UPA – 12/36 – PRESIDENTE PRUDENTE

Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória vigentes da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.

TÉCNICO DE FARMÁCIA – ÁLVARES MACHADO

TÉCNICO DE FARMÁCIA – UPA – PRESIDENTE PRUDENTE

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

ZOOTECNISTA – CDC – PRESIDENTE PRUDENTE

Conhecimentos gerais em Zootecnia; Sanidade de organismos aquáticos; Manejo reprodutivo de organismos aquáticos; Nutrição e alimentação de organismos aquáticos; Limnologia aplicada a aquicultura; Piscicultura; Ranicultura; Carcinicultura; Alimentação; Raças; Manejo; Reprodução animal; Sanidade; Apicultura; Caprinos; Equinos; Bovinos; Suínos; Exploração econômica dos animais; Zoogenia.

**ANEXO III
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

Para as funções de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA – RANCHARIA:

TABELA “1”

FEMININO

TESTES		FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 500 m 4 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/6	até 175	zero	zero	zero	zero	zero	zero
07/08	176/200	40	45	50	55	60	65
09/10	201/225	45	50	55	60	65	70
11/12	226/250	50	55	60	65	70	75
13/14	251/275	55	60	65	70	75	80
15/16	276/300	60	65	70	75	80	85
17/18	301/325	65	70	75	80	85	90
19/20	326/350	70	75	80	85	90	95
21/22	351/375	75	80	85	90	95	100
23/24	376/400	80	85	90	95	100	
25/26	401/425	85	90	95	100		
27/28	426/450	90	95	100			
29/30	451/475	95	100				
31/32	476/500	100					

TABELA “2”

MASCULINO

TESTES		FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 800 m 4 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/10	até 280	zero	zero	zero	zero	zero	zero
11/12	281/320	40	45	50	55	60	65
13/14	321/360	45	50	55	60	65	70
15/16	361/400	50	55	60	65	70	75
17/18	401/440	55	60	65	70	75	80
19/20	441/480	60	65	70	75	80	85
21/22	481/520	65	70	75	80	85	90
23/24	521/560	70	75	80	85	90	95
25/26	561/600	75	80	85	90	95	100
27/28	601/640	80	85	90	95	100	
29/30	641/680	85	90	95	100		
31/32	681/720	90	95	100			
33/34	721/760	95	100				
35/36	761/800	100					

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, UF _____, e encontra-se apto(a) para realizar os testes físicos exigidos
para o TAF do Processo Seletivo 004/2025, do CIOP, a fim de concorrer a função de
_____.

(Cidade/UF), de..... de 20....

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de
carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua
assinatura.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

- Álvares Machado
- Alfredo Marcondes
- Anhumas
- Bastos
- Caiabu
- Dracena
- Euclides da Cunha
- Emilianópolis
- Estrela do Norte
- Florida Paulista
- Flora Rica
- Indiana
- Iepê
- João Ramalho
- Martinópolis
- Mirante do Paranapanema
- Nantes
- Nanduba
- Pirapozinho
- Piquerobi
- Presidente Bernardes
- Presidente Epitácio
- Presidente Prudente
- Presidente Venceslau
- Quatá
- Rancharia
- Regente Feijó
- Ribeirão dos Índios
- Rosana
- Santo Anastácio
- Santo Expedito
- Sandovalina
- Taciba
- Tarabai
- Teodoro Sampaio

ANEXO V
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 1- FOTO 3x4(01 colorida e recente);

DOCUMENTOS ABAIXO - 01 cópia simples e ORIGINAL de todos os documentos abaixo para conferência.

- 2- CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL (Impressa em PDF com todos os contratos);
- 3- CPF e RG (não pode ser CNH);
- 4- TÍTULO DE ELEITOR;
- 5- DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
Link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 6- CARTEIRA DE RESERVISTA (HOMEM);
- 7- CARTÃO ou NÚMERO DO PIS/PASEP ou CARTÃO DO CIDADÃO; (desconsiderar se for primeiro emprego registrado)
- 8- CERTIDÃO DE CASAMENTO/NASCIMENTO;
- 9- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal);
Estadual: Link: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>
Federal: Link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- 10- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF;
- 11- CARTÃO DE VACINAÇÃO FILHOS MENORES DE 06 ANOS;
- 12- ATESTADO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS;
- 13- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (LUZ / ÁGUA / INTERNET / TELEFONE – no nome do convocado; no caso de residência alugada, o proprietário deve fazer declaração de residência com firma reconhecida em cartório)
- 14- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA; (Anexar comprovantes de Vacinação COVID-19 caso possua)
Link: <https://meusudigital.saude.gov.br/login>
- 15- COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO E PRÉ-REQUISITOS DO EDITAL.

OBSERVAÇÕES:

- Caso possua outro vínculo empregatício deverá trazer declaração de local e horário de trabalho para análise de compatibilidade. (Nos casos de escala 12x36 deverá ser informado na declaração de vínculo, se diurno ou noturno e par ou ímpar). **(OBS: Deverá ser apresentada até o prazo da Portaria).**
- Caso já tenha exercido serviço público, deverá apresentar a rescisão de contrato ou a portaria de exoneração.
- **A falta de qualquer documento relacionado acima é impeditiva para a contratação e posterior registro em carteira.**

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	07/11/2025
Impugnação ao Edital	07 a 09/11/2025
Período de Inscrições	07 a 23/11/2025
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	10/11/2025
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	13/11/2025
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	14/11/2025
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	18/11/2025
Último dia para pagamento da inscrição - Boleto	24/11/2025
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	24/11/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições e Deferimento de Atendimento Especial e Convocação para as Provas Objetivas	28/11/2025
Recurso da Homologação das Inscrições	29 e 30/11/2025
Data de aplicação das Provas Objetivas	07/12/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	Após 14h do dia 08/12/2025
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	Após 14h do dia 08 até as 14h do dia 10/12/2025
Gabarito Definitivo do Processo Seletivo (APÓS PRAZO RECURSAL)	Até 19/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/12/2025
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar	20 e 21/12/2025
Publicação do Resultado Final Parcial (caso necessário)	30/12/2025
Homologação do Processo Seletivo Parcial (caso necessário)	30/12/2025
Convocação para aplicação das Provas Práticas	30/12/2025
Data de aplicação das Provas Práticas	04/01/2026
Divulgação do resultado das Provas Práticas	16/01/2026
Prazo para interposição de recursos das Provas Práticas	17 e 18/01/2026
Publicação do Resultado Final	23/01/2026
Homologação do Processo Seletivo	A Definir